



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2014



**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA
(MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA
COMUNIDADE DE CAÇADOR”**

DATA: 16.09.14

ABERT: 03.10.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFICIO INTERNO Nº 203/2014

Coronel Vivida, 28 de Agosto de 2014.

DE: LILIANE GUARREZI FONTANIVE

Diretora do Depto. de Saúde

PARA: ADEMIR ANTÔNIO AZILIEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo Interno n. <u>180 / 14</u>
Em <u>29</u> / <u>08</u> de <u>14</u>
 Funcionário

Senhor Presidente da Comissão de Licitação:

Pelo presente solicitamos de Vossa Senhoria, a contratação de empresa para instalação elétrica no Posto de Saúde de Caçador.

Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Depto. de Saúde

ENERG



COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Coronel Vivida, 13 de Agosto de 2014

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

A/C SETOR DE COMPRAS

Segue conforme solicitado orçamento para reforço de rede para atender aumento de carga de 1x30A para 2x100 – Posto de Saúde Caçador.

Descrição	Qdde	Valor unitário	Valor total
Chave fus. Dstb, tipo C, 27 kV c/ pf. PORCEL.	1	R\$ 221,26	R\$ 221,26
Isolador Pilar Porcelana 35 kV 170 NBI	1	R\$ 131,91	R\$ 131,91
Suporte para isolador tipo pilar	1	R\$ 66,94	R\$ 66,94
Isolador Roldana	1	R\$ 4,45	R\$ 4,45
Alca pré-formada CA-CAA 4 AWG	2	R\$ 2,66	R\$ 5,31
Alca estai 6.4 mm	2	R\$ 5,65	R\$ 11,29
Sapatilha	2	R\$ 1,76	R\$ 3,52
Chapa de estai	1	R\$ 5,75	R\$ 5,75
Haste de ancora 2,4mm	1	R\$ 33,94	R\$ 33,94
Gancho-olhal	2	R\$ 8,92	R\$ 17,85
Armação sec. Com 1 estribo	1	R\$ 11,86	R\$ 11,86
Cabo CAA 4 AWG	12	R\$ 20,63	R\$ 247,57
Cordoalha de aço SM 6,4mm	2	R\$ 16,84	R\$ 33,67
Para-raios 27 KV - 5KA (mínimo) distribuição	1	R\$ 243,80	R\$ 243,80
Elo fusível 500mm 2A tipo H	1	R\$ 6,44	R\$ 6,44
Arame AZ 12 BWG P/AT. Cerca (2,7 a 2,8mm)	0,62	R\$ 12,65	R\$ 7,84
Fio aço cobre 16mm ²	5	R\$ 51,16	R\$ 255,82
Haste aterr. Aço-cobre 2,4mm	4	R\$ 28,01	R\$ 112,06
Conector terminal comp. Cobre 16mm ² 1F	2	R\$ 12,14	R\$ 24,29
Poste duplo T B/300/12,0 MT	2	R\$ 1.184,50	R\$ 2.369,00
Cabo de cobre coberto 16mm ² / 15kV	5	R\$ 12,90	R\$ 64,52
Isolador de anc. 35kV bastão polimérico	2	R\$ 70,27	R\$ 140,53
Pino auto travante 38mm p/ isolador pilar	1	R\$ 6,67	R\$ 6,67
Parafuso cabeça quadrada 250mm	3	R\$ 6,84	R\$ 20,53
Parafuso cabeça quadrada 300mm	3	R\$ 9,32	R\$ 27,95
Parafuso rosca dupla 250mm	3	R\$ 8,87	R\$ 26,60



Arruela quadrada	12	R\$ 0,58	R\$ 6,90
Porca - olhal	2	R\$ 8,60	R\$ 17,20
Manilha sapatilha	2	R\$ 11,90	R\$ 23,81
Ancora para estai	1	R\$ 55,32	R\$ 55,32
Placa de concreto 1000 mm	4	R\$ 68,77	R\$ 275,08
Laco topo CAA 4 AWG	1	R\$ 2,75	R\$ 2,75
Conector term. Comp. CA CAA 2 AWG 1F	3	R\$ 10,67	R\$ 32,02
Estribo conector deriv. Cunha AL 4CAA	2	R\$ 12,52	R\$ 25,05
Conector deriv. LV cobre 25 A 95 mm ²	2	R\$ 38,87	R\$ 77,74
Conector, aterramento cunha; fio 16/ haste 1/2	4	R\$ 7,87	R\$ 31,46
Conector, aterramento cunha; fio 16/ fio 16	3	R\$ 7,87	R\$ 23,60
Protetor de bucha AT de trafo 15 kV	1	R\$ 14,50	R\$ 14,50
Eletroduto de PVC 16mm c/ 3M	1	R\$ 5,75	R\$ 5,75
Suporte p/ para raios e chave	1	R\$ 34,88	R\$ 34,88
Transformador Mono. 19,053 kV 25 KVA	1	R\$ 4.694,30	R\$ 4.694,30
Total dos materiais			R\$9.421,7
Padrão de energia bifásico 100A	1.520,00		
Projeto	1.500,00		
Mão de obra	3.600,00		
TOTAL			R\$16.041,7

Valor total (material e mão de obra) R\$ 16.041,70 (Dezesseis Mil Quarenta e um reais e Setenta centavos.)

Sem mais, ficamos a dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.


Energ Com. de Mat. Elétricos Ltda.



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



Pág. 1/1

Protocolo : 01.20141475254555

Pato Branco, 3 de julho de 2014.

SR. LEANDRO ALDRIN TASCA SIGNOR
DIRETOR DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
LINHA CACADOR
CORONEL VIVIDA - PR



Ordem em Curso / PEP : 1146790501

APROVAÇÃO DE PROJETO PARA OBRA NA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL

Identificação da obra

Endereço : LIN CACADOR, 0

Bairro/Cidade : CACADOR-Coronel Vivida

Ofício : 512/2014

Finalidade : REFORÇO DE REDE PARA ATENDER AUMENTO DE CARGA DE 1X30A PARA 2X100A-TENSÃO DE FORNECIMENTO 254/127V.

Comunicamos que procedemos a análise do projeto eletromecânico apresentado, relativo à obra acima identificada, e que o mesmo atende as exigências e especificações estabelecidas nas Normas e Manuais Técnicos da COPEL.

Assim, para darmos continuidade ao processo, solicitamos as seguintes providências:

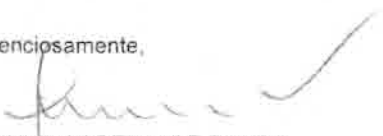
1. ASSINATURA DA CARTA-ACORDO EM ANEXO
2. APRESENTAÇÃO DO FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE
3. APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL (ORIGINAL OU CÓPIA)
4. APRESENTAÇÃO DA FICHA DE ENSAIO E GARANTIA DO TRANSFORMADOR
5. ART DE EXECUÇÃO

Alertamos para que as exigências acima sejam atendidas antes da solicitação de desligamento da rede da COPEL, pela sua CONTRATADA, sob pena de não ter autorização para o desligamento da rede em operação e para a conexão da obra ao sistema da COPEL.

Informamos ainda que a aprovação concedida terá validade por 18 (dezoito) meses. Entretanto, a COPEL reserva-se o direito de exigir adequações caso ocorram alterações nos seus padrões construtivos ou de materiais e desde que a obra não tenha sido executada no período.

Por fim, reforçamos a necessidade da estrita observância aos critérios da COPEL quando da execução da obra, em especial ao MIT 162601 - Projeto e Construção de Redes por Particular e das Normas de Montagem.

Atenciosamente,


PAULO MOREIRA DE SOUZA
VPOPTO - Div. Projetos e Obras Pato Branco

C.C. ENERG



CLÁUSULA QUINTA - INCORPORAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1. Os Bens e Instalações de Energia Elétrica objeto desta carta-acordo serão, após concluída e aceita a obra pela fiscalização, incorporadas ao sistema elétrico da COPEL e, portanto, passarão a integrar a rede pública de energia elétrica, conforme art. 143 do Decreto n.º 41.019 de 26/02/1957, com redação dada pelo Decreto n.º 98.335 de 26/02/1989.

2. Serão igualmente transferidos à COPEL os direitos de servidão existentes e relacionados com os Bens e Instalações de Energia Elétrica objeto desta carta-acordo.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES FINANCEIRAS

1. Com base na legislação vigente do setor elétrico, será devolvido ao INTERESSADO o seguinte valor referente ao atendimento de unidades consumidoras a serem ligadas e/ou aumento de carga

- Encargo de Responsabilidade da Distribuidora (ERD) R\$ 9.230,59

a) O Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD corresponderá ao custo total da obra, e estará sempre limitado ao menor valor entre a Nota Fiscal apresentada pelo INTERESSADO e o orçamento fornecido pela COPEL.

b) O valor do orçamento com base nos preços praticados pela COPEL é de R\$ 9.230,59 (nove mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos).

2. Do crédito apurado no item 1 acima, será:

a) Deduzida a parcela relativa aos serviços a serem fornecidos pela COPEL, como segue:

Serviços Técnicos e Administrativos R\$ 106,44

b) Creditada a parcela relativa aos materiais devolvidos apurados conforme orçamento COPEL no valor de R\$ 713,14 (setecentos e treze reais e quatorze centavos).

3. Haverá para o INTERESSADO crédito previsto de R\$ 9.837,29 (nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos). Este valor estará sujeito a alteração caso o valor constante da Nota Fiscal a ser apresentada pelo INTERESSADO seja inferior ao valor do orçamento apresentado pela COPEL.

4. Havendo crédito para o INTERESSADO, a importância será paga pela COPEL em até 3 (três) meses contados a partir da data de conclusão do processo (fechamento físico-financeiro da obra), corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e acrescido de juros à razão de 0,5% ao mês pró rata die, conforme resolução ANEEL n.º 414 de 09/09/2010, através de transferência bancária (depósito em Conta Corrente ou Poupança, TED ou DOC), cheque nominal, ordem de pagamento (disponibilizada em agência do Banco do Brasil) ou crédito na fatura de energia elétrica.

5. Havendo débito para o INTERESSADO, a importância devida deverá ser paga, à título de Obrigações Especiais - Contribuição do Consumidor, através de:

a) Documento de Cobrança, caso a unidade consumidora não seja ligada imediatamente após a conclusão da obra, ou quando se tratar de atendimento a Núcleo Habitacional e Redes em Loteamentos - Incorporadoras cujo vencimento se dará 30 (trinta) dias após a conclusão e aceite da obra objeto desta carta-acordo pela COPEL.

b) Fatura de Energia Elétrica, caso a unidade consumidora seja ligada imediatamente após a conclusão e aceite da obra pela COPEL.

6. No caso de haver mais de 1 (um) INTERESSADO, o crédito ou débito será calculado proporcionalmente, conforme atividade a ser desenvolvida em cada unidade consumidora.



**COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE
CHOPINZINHO LTDA.**

Inscr. Est. 31200386-47 - CNPJ 76.995.232/0001-99

e-mail: cercho@cercho.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - CEP 85560-000 - Chopinzinho - Pr.

Fone 0**46 3242-1130



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
DEPTO COMPRAS

Segue conforme solicitado o nosso orçamento para aumento de carga de 1 x 30 A para 2 x 100 A, compreendendo projeto, material e mão de obra para a execução do mesmo para atendimento ao Posto de Saúde Caçador no Município de Coronel Vivida.

Valor: R\$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais).

Pagamento na entrega do mesmo.

Atenciosamente,

Chopinzinho, 22 de Agosto de 2.014

Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.

Gedson Dalla Costa

Diretor Secretário

Gedson Dalla Costa
Diretor Secretário
CPF 828 739 928 72



Eletrotrafo
Materiais Elétricos e Ferramentas
www.eletrotrafo.com.br



Pato Branco, 13 de Agosto de 2014.

Proposta Comercial
A/C Setor de Compras



A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

Segue, conforme solicitado, orçamento para reforço de rede para atender aumento de carga de 1x30A para 2X100A – Posto de Saúde Caçador.

Valor total da proposta: R\$ 16.041,70 (dezesesseis mil e quarenta e um reais e setenta centavos) – Incluindo Projeto, Padrão e mão-de-obra.

Sem mais,

Atenciosamente


Clóvis Luiz Angonese Cogo
Diretor Comercial

07.800.034/0001-00
SUDOESTE - ELÉTRICA
INDUSTRIAL LTDA
Rua Tamoio, 1800
Trevo Guarany - CEP 85501-07
Pato Branco - Paraná

Matriz: Av. Dr. Francisco Lacerda Júnior, 1551 – Cornélio Procopio – Paraná – Fone: (43) 3520-5000
Filial I: Av. Tiradentes, 1340 – Londrina – Paraná – Fone: (43) 3294-5000
Filial II: Av. Paraná, 335 – Telêmaco Borba – Paraná – Fone: (42) 3273-7000
Filial III: Rua Tamoio, 1800 – Pato Branco – Paraná – Fone: (46) 3225-5555
Administração: Fone: (43) 3520-5050 – Fax: (43) 3520-5060 – www.eletrotrafo.com.br – info@eletrotrafo.com.br

MAPA COMPARATIVO DE SERVIÇO E MATERIAIS PARA REFORÇO DE REDE DE ENERGIA POSTO DE SAÚDE CAÇADOR

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA		ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		ELETROTRAFO MATERIAIS ELETRICOS E FERRAMENTAS		MÉDIA	
				VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUMENTO DE CARGA DE 1 X 30A PARA 2 X 100A EM REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NO POSTO DE SAÚDE CAÇADOR	19.950,00	19.950,00	16.041,70	16.041,70	16.041,70	16.041,70	17.344,47	17.344,47
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$											17.344,47

Coronel Vivida, 02 de setembro de 2014.


Fernando A. Gugik Filho
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 02 de 05/04/2013





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 2278/2014

Coronel Vivida, 03 de setembro de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: INSTALAÇÃO ELÉTRICA NO POSTO DE SAÚDE DE CAÇADOR, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1,00	UN	8641	CHAVE FUSIVEL DE DISTRIBUICAO, TIPO C, 27 KV COM PORTA FUSIVEL DE PORCELANA	220,00	220,00
1	2	1,00	UN	8618	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PILAR, 35 KV 170 NBI	131,00	131,00
1	3	1,00	UN	8619	SUPORTE PARA ISOLADOR TIPO PILALR	66,00	66,00
1	4	1,00	UN	2274	ROLDANA DE PORCELANA PARA ARMACAO 72X72 PARA COLOCACAO DE RAMAL, PARA USO EXTERNO, TENSÃO NOMINAL DE 1,3 KV, APLICACAO DISTRIBUICAO, COR MARROM	4,40	4,40
1	5	2,00	UN	8620	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	2,66	5,32
1	6	2,00	UN	8621	ALCA ESTAI COM 6,4MM	5,65	11,30
1	7	2,00	UN	4880	SAPATILHA PARA CABO DE ACO DE ATE 3/8, FABRICADA EM ACO CARBONO TREFILADO	1,70	3,40
1	8	1,00	UN	8622	CHAPA ESTAI	5,75	5,75
1	9	1,00	UN	8623	HASTE DE ANCORA	33,94	33,94



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	10	2,00	UN	8624	GANCHO OLHAL	8,92	17,84
1	11	1,00	UN	2270	ARMACAO SECUNDARIA TIPO PESADA COM 01 ESTRIBO DE ACO GALVANIZADO A FOGO PARA COLOCAO DE ROLDANA DE PORCELANA PARA RAMAL, DIMENSAO DA BASE DE APROXIMADAMENTE 110MM E DIMENSAO DA HASTE DE APROXIMADAMENTE 125MM	11,86	11,86
1	12	12,00	UN	8625	CABO CAA 4 AWG	20,63	247,56
1	13	2,00	UN	8626	CORDOALHA DE ACO SM 6,4 MM	16,84	33,68
1	14	1,00	UN	8627	PARA RAO COM NO MINIMO 27 KV - 5 KA DE DISTRIBUICAO	243,80	243,80
1	15	1,00	UN	8628	ELO FUSIVEL 500MM, 2A TIPO H	6,44	6,44
1	16	0,62	MT	8642	ARAME DE ACO ZINCADO, 12 BWG PARA ATERRAMENTO DE CERCA (2,7 A 2,8MM)	12,65	7,84
	17	5,00	MT	5284	FIO DE COBRE 16 MM², RIGIDO	51,16	255,80
1	18	4,00	UN	4273	HASTE COBREDA PARA ATERRAMENTO 5/8" X 2,4M	28,00	112,00
1	19	2,00	UN	6863	CONECTOR TERMINAL DE COBRE, COM 16MM, COM 01 FURO	12,00	24,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	20	2,00	UN	8629	POSTE DE CONCRETO DUPLO T B/300/12,0 METROS	1.184,50	2.369,00
1	21	5,00	MT	2284	CABO DE COBRE RIGIDO, 750 VOLTS, 16MM², ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC), CLASSE TERMICA 70°C, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	12,90	64,50
1	22	2,00	UN	8630	ISOLADOR DE ANCORA, TIPO BASTAO POLIMERICO 35 KV	70,27	140,54
	23	1,00	UN	8631	PINO AUTO-TRAVANTE 38MM PARA ISOLADOR PILAR	6,67	6,67
1	24	3,00	UN	6882	PARAFUSO 250MM 5/8, CABECA QUADRADA, COM ROSCA PARCIAL, MATERIAL ACO CARBONO	6,50	19,50
1	25	3,00	UN	8543	PARAFUSO RB 300	9,32	27,96
1	26	3,00	UN	5268	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM, COM ROSCA M-16	8,80	26,40
	27	12,00	UN	5269	ARRUELA QUADRADA, COM ROSCA M-16	0,58	6,96
1	28	2,00	UN	4879	PORCA OLHA 5/8 DE ACO GALVANIZADO PARA USO EM INSTALACAO ELETRICA EM POSTE	8,60	17,20
1	29	2,00	UN	6862	MANILHA SAPATILHA 110X60 MM, MATERIAL FERRO FUNDIDO NODULAR	11,90	23,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	30	1,00	UN	8632	ANCORA PARA PLACA ESTAI	51,03	51,03
1	31	4,00	UN	8633	PLACA DE CONCRETO 1000MM	68,51	274,04
1	32	1,00	UN	5271	LACO TOPO CABO 4 AWG CAA	2,75	2,75
1	33	3,00	UN	8634	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSAO 02 CAA, EM ALUMINIO COM 01 FURO	10,50	31,50
1	34	2,00	UN	6866	ESTRIBO COM CONECTOR DERIVACAO DE CUNHA 04 CAA	12,00	24,00
1	35	2,00	UN	8635	CONECTOR DERIVACAO DE LINHA VIVA, COBRE DE 25 A 95 MM²	38,00	76,00
1	36	4,00	UN	6868	CONECTOR DE ATERRAMENTO, TIPO CUNHA, FIO 16 X HASTE 1/2	7,87	31,48
1	37	3,00	UN	6869	CONECTOR DE ATERRAMENTO, TIPO CUNHA, FIO 16 X FIO 16	7,87	23,61
1	38	1,00	UN	8636	PROTETOR DE BUCHA PARA A.T. DE TRAFIO 15 KV	14,50	14,50
1	39	1,00	BAR	8637	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA DE 16MM, COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA	5,75	5,75
1	40	1,00	UN	8638	SUPORTE PARA PARA-RAIO E CHAVE	34,00	34,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	41	1,00	UN	8639	TRANSFORMADOR MONOFASICO PARA REDES AEREAS DE DISTRIBUICAO, 25 KVA, 19,053 KV	4.694,30	4.694,30
1	42	1,00	UN	8640	PADRAO BIFASICO, 100 A, COM ENTRADA E SAIDA AEREA	1.520,00	1.520,00
1	43	1,00	SER	2713	SERVICO DE ELABORACAO DE PROJETO ELETRICO PARA IMPLANTACAO DE REDE ELETRICA	1.500,00	1.500,00
	44	1,00	HS	899	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	3.572,58	3.572,58

TOTAL GERAL ESTIMADO

16.000,00

2. **Condição de pagamento:** Até o 10º dia útil do mês subsequente
3. **Local de entrega:** Posto de Saúde Caçador
4. **Prazo de execução:** 20 DIAS
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	301	00	1	1	00	3	339030260000		6082
				0	9			2			
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	301		1	1		3	339039160000		10123
					9			2			

+
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____
Ordenador das despesas

Ordenador das despesas

Fornecedor:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 760/2014

PROTOCOLO Nº 180/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 29.08.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 203/2014 expedido pela Sra. Liliane G Fontanive, solicitando a contratação de empresas para instalação elétrica no Posto de Saúde de Caçador. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 154/2014

PROTOCOLO Nº 180/2014

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 05.09.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente a contratação de empresas para instalação elétrica no Posto de Saúde de Caçador, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.032	3.3.90.26	000	6082
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.032	3.3.90.16	000	10123

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 412/2014

PROTOCOLO nº 180/2014

OBJETO: Contratação de empresa para instalação elétrica (material e mão de obra) no posto de saúde da Comunidade de Caçador.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

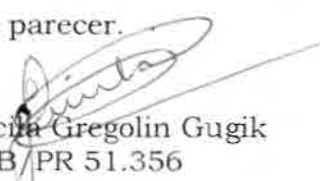
05 de setembro de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 154/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 153/2014

PROTOCOLO Nº 180/2014

PARA: Dra Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 05.09.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato / ata de registro de preços, referente a contratação de empresas para instalação elétrica no Posto de Saúde de Caçador.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de Janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAÇADOR**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAÇADOR”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 30min do dia xx/xx/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxxxxx de 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia xx/xx/2014.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAÇADOR”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição/contratação do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as 17h e 30m do dia xx/xx/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAÇADOR.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAÇADOR.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) **MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;**

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

5



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) **Atestado de Visita Técnica** do local onde o serviço será realizado, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Douglas Cristian Strapazzon (Anexo VIII).
 - j.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Setor de Engenharia pelo telefone (46) 3232-8323 com Sr. Douglas Cristian Strapazzon, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias xx de xxxx de 2014 a xx de xxxx de 2014, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica no local onde os serviços serão realizados, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa presente na Visita Técnica deverá estar munido e apresentar para o Sr. Douglas Cristian Strapazzon documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g" já tenha sido apresentado pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

l) **Atestado de Visita Técnica** do local onde o serviço será realizado, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Douglas Cristian Strapazzon (Anexo VIII).

1.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Setor de Engenharia pelo telefone (46) 3232-8323 com Sr. Douglas Cristian Strapazzon, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias xx de xxxx de 2014 a xx de xxxx de 2014, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica no local onde os serviços serão realizados, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa presente na Visita Técnica deverá estar munido e apresentar para o Sr. Douglas Cristian Strapazzon documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.


7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) **Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.**

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do **LOTE**.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

88



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.
2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. No interesse do Município de Coronel Vivida, poderá haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação deverá ser executado junto ao Posto de Saúde da Comunidade de Caçador, o prazo para execução do serviço é de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos/serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:


12



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.032	3.3.90.26	000	6082
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.032	3.3.90.16	000	10123

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII - Atestado de visita.

Anexo VIII – Minuta de Contrato.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxx de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

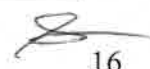


ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

LOT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1,00	UN	CHAVE FUSIVEL DE DISTRIBUICAO, TIPO C, 27 KV COM PORTA FUSIVEL DE PORCELANA	220,00	220,00
1	2	1,00	UN	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PILAR, 35 KV 170 NBI	131,00	131,00
1	3	1,00	UN	SUPORTE PARA ISOLADOR TIPO PILALR	66,00	66,00
1	4	1,00	UN	ROLDANA DE PORCELANA PARA ARMACAO 72X72 PARA COLOCACAO DE RAMAL, PARA USO EXTERNO, TENSÃO NOMINAL DE 1,3 KV, APLICACAO DISTRIBUICAO, COR MARROM	4,40	4,40
1	5	2,00	UN	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	2,66	5,32
1	6	2,00	UN	ALCA ESTAI COM 6,4MM	5,65	11,30
1	7	2,00	UN	SAPATILHA PARA CABO DE ACO DE ATE 3/8, FABRICADA EM ACO CARBONO TREFILADO	1,70	3,40
1	8	1,00	UN	CHAPA ESTAI	5,75	5,75
1	9	1,00	UN	HASTE DE ANCORA	33,94	33,94
1	10	2,00	UN	GANCHO OLHAL	8,92	17,84
1	11	1,00	UN	ARMACAO SECUNDARIA TIPO PESADA COM 01 ESTRIBO DE ACO GALVANIZADO A FOGO PARA COLOCAO DE ROLDANA DE PORCELANA PARA RAMAL, DIMENSAO DA BASE DE APROXIMADAMENTE 110MM E DIMENSAO DA HASTE DE APROXIMADAMENTE 125MM	11,86	11,86
1	12	12,00	UN	CABO CAA 4 AWG	20,63	247,56
1	13	2,00	UN	CORDOALHA DE ACO SM 6,4 MM	16,84	33,68
1	14	1,00	UN	PARA RAO COM NO MINIMO 27 KV - 5 KA DE DISTRIBUICAO	243,80	243,80
1	15	1,00	UN	ELO FUSIVEL 500MM, 2A TIPO H	6,44	6,44
1	16	0,62	MT	ARAME DE ACO ZINCADO, 12 BWG PARA ATERRAMENTO DE CERCA (2,7 A 2,8MM)	12,65	7,84
1	17	5,00	MT	FIO DE COBRE 16 MM ² , RIGIDO	51,16	255,80
1	18	4,00	UN	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 5/8" X 2,4M	28,00	112,00
1	19	2,00	UN	CONECTOR TERMINAL DE COBRE, COM 16MM, COM 01 FURO	12,00	24,00
1	20	2,00	UN	POSTE DE CONCRETO DUPLO T B/300/12,0 METROS	1.184,50	2.369,00
1	21	5,00	MT	CABO DE COBRE RIGIDO, 750 VOLTS, 16MM ² , ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC), CLASSE TERMICA 70°C, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	12,90	64,50
1	22	2,00	UN	ISOLADOR DE ANCORA, TIPO BASTAO POLIMERICO 35 KV	70,27	140,54





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	23	1,00	UN	PINO AUTO-TRAVANTE 38MM PARA ISOLADOR PILAR	6,67	6,67
1	24	3,00	UN	PARAFUSO 250MM 5/8, CABECA QUADRADA, COM ROSCA PARCIAL, MATERIAL ACO CARBONO	6,50	19,50
1	25	3,00	UN	PARAFUSO RB 300	9,32	27,96
1	26	3,00	UN	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM, COM ROSCA M-16	8,80	26,40
1	27	12,00	UN	ARRUELA QUADRADA, COM ROSCA M-16	0,58	6,96
1	28	2,00	UN	PORCA OLHA 5/8 DE ACO GALVANIZADO PARA USO EM INSTALACAO ELETRICA EM POSTE	8,60	17,20
1	29	2,00	UN	MANILHA SAPATILHA 110X60 MM, MATERIAL FERRO FUNDIDO NODULAR	11,90	23,80
1	30	1,00	UN	ANCORA PARA PLACA ESTAI	51,03	51,03
1	31	4,00	UN	PLACA DE CONCRETO 1000MM	68,51	274,04
1	32	1,00	UN	LACO TOPO CABO 4 AWG CAA	2,75	2,75
1	33	3,00	UN	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSAO 02 CAA, EM ALUMINIO COM 01 FURO	10,50	31,50
1	34	2,00	UN	ESTRIBO COM CONECTOR DERIVACAO DE CUNHA 04 CAA	12,00	24,00
1	35	2,00	UN	CONECTOR DERIVACAO DE LINHA VIVA, COBRE DE 25 A 95 MM ²	38,00	76,00
1	36	4,00	UN	CONECTOR DE ATERRAMENTO, TIPO CUNHA, FIO 16 X HASTE 1/2	7,87	31,48
1	37	3,00	UN	CONECTOR DE ATERRAMENTO, TIPO CUNHA, FIO 16 X FIO 16	7,87	23,61
1	38	1,00	UN	PROTETOR DE BUCHA PARA A.T. DE TRAF0 15 KV	14,50	14,50
1	39	1,00	BAR	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA DE 16MM, COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA	5,75	5,75
1	40	1,00	UN	SUPORTE PARA PARA-RAIO E CHAVE	34,00	34,00
1	41	1,00	UN	TRANSFORMADOR MONOFASICO PARA REDES AEREAS DE DISTRIBUICAO, 25 KVA, 19,053 KV	4.694,30	4.694,30
1	42	1,00	UN	PADRAO BIFASICO, 100 A, COM ENTRADA E SAIDA AEREA	1.520,00	1.520,00
1	43	1,00	SER	SERVICO DE ELABORACAO DE PROJETO ELETRICO PARA IMPLANTACAO DE REDE ELETRICA	1.500,00	1.500,00
1	44	1,00	HS	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	3.572,58	3.572,58

VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 01 R\$

16.000,00

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CASO EXISTAM, OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E SE FOR PROCURADOR TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxx)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

MODELO NÃO OBRIGATÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- [Endereço Completo]
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº XX/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014.

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

DECLARAMOS, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2014**, que o Sr. _____, CI nº _____, CPF nº _____, responsável (proprietário ou procurador) da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada _____, (endereço completo), na cidade de _____, visitou e vistoriou, nesta data, o(s) veículo(s) relacionado(s) no item I - do OBJETO, onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2014.

Douglas C. Strapazzon
CPF:
Cargo:

(assinatura do representante legal da proponente)
CPF:
(Carimbo CNPJ, se houver)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº xxx e RG sob nº xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede Rua..... na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial n.º XX/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAÇADOR**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Lote	Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Valor total R\$						

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento das peças e prestação dos serviços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.032	3.3.90.26	000	6082
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.032	3.3.90.16	000	10123

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente aos produtos / serviços entregues.

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O serviço, objeto desta licitação deverá ser executado junto ao Posto de Saúde da Comunidade de Caçador, o prazo para execução do serviço é de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos e serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos e serviços fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo Município.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2014

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 413/2014

Protocolo nº 180/2014

OBJETO: Contratação de empresa para instalação elétrica (material e mão de obra) no posto de saúde da Comunidade de Caçador.

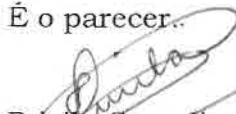
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

05 de setembro de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer..


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 779/2014

PROTOCOLO Nº 180/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 05.09.2014

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresas para instalação elétrica no Posto de Saúde de Caçador.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

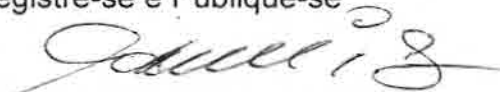
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONVÊNIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
São Jorge do Oeste - PR - CEP: 81.107-000
Fone: (41) 3227-0711
e-mail: convênio@circuspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRACÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representantes pelos Prefeitos Municipais que em final autógrafo, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 8.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer o rateio do valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,78 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 8.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,84 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e repasses do Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.739/0001-09	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,06
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,84

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, constantes, gisto com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, energia, material administrativo (limpeza), consumo, contratos de prestação de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

- 1 - Compete ao Consórcio:
 - a) Organizar o orçamento e escriturar contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
 - b) Enunciarem mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelecido a Lei Complementar (LCF) nº 101/2000;
 - c) Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
 - d) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos oriundos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indireta, considerando-se aqui como despesa gerencial;
 - e) Zelar pelas bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

1 - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- a) Contribuir em suas respectivas leis orçamentárias ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- b) Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- c) Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.739/0001-09

2

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,78 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas do custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplência os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 25 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometeram-se a reconhecer as responsabilidades financeiras decorrentes de suas ações e transferências diretas de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, e, em caráter de urgência, no momento da assinatura deste instrumento, a partir de outubro de 2013, os recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Município	População 2013	Per Capita 0,78
Amperé	18.241	R\$ 14.447,96
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.926	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.162,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.653,68
Capanema	19.182	R\$ 15.153,76
Chopininho	20.677	R\$ 16.060,83
Clevelândia	17.601	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.526	R\$ 5.944,75
Coronel Vívica	22.035	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.343	R\$ 3.402,57
Dois Vizinhos	38.365	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	8.223	R\$ 6.418,17

CNPJ 14.896.739/0001-09

3

Flora da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,36
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	9.903	R\$ 7.822,58
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.868,09
Manfrinópolis	3.593	R\$ 2.811,87
Manguelina	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	6.529	R\$ 5.157,91
Marmeleiro	13.597	R\$ 10.737,83
Nova Esperança do Sul	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.698	R\$ 8.451,42
Palmas	48.294	R\$ 38.072,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R\$ 5.309,36
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.894	R\$ 10.915,58
Pranchita	5.843	R\$ 4.657,07
Realiza	16.932	R\$ 13.378,28
Renascença	9.989	R\$ 7.822,58
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.368,73
Salto do Lontra	14.517	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.808	R\$ 10.967,32
Santo Antônio do Sul	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	6.513	R\$ 5.157,91
Sauade do Iguaçu	8.293	R\$ 6.418,17
Sulina	3.586	R\$ 2.811,87
Veré	7.911	R\$ 6.240,69
Vitorino	8.775	R\$ 6.922,26
Total	813.822	R\$ 644.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA, promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente aos fluxos dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou gerenciamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gestões superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.739/0001-09

4

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e, que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais da Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vívica, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Manguelina, Palmas, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente não têm), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula, comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR das verbas que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais sanções estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do plenário de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 27/02/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a manifestação tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, fica estipulado como recibo final de despesa, sendo que os CONTRATANTES autorizam a referida retenção.

E, por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.739/0001-09

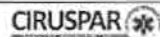
5

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRACÃO	Marco Aurélio Zaninoni
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Soares
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orsati Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilottini
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leonar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VÍVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alberti Kasterner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Ionson
ENÉAS MARQUES	Malicon André Farnesello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Cassiano Neis
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Puchetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gabrett
MANGUEIRINHA	Alberto Guimarães Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mario Eduardo Lopes Paulski
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA DO SUL	Jair Strang
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adriano Hoffmann
PALMAS	Hilário Andrasho
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alcir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Gemes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcelo Michelen
REALIZA	Milton Andreelli
RENASCENÇA	Lezir Canim Boriali
SALGADO FILHO	Alberto Arisi
SALTO DO LONTRA	Maurício Biaz
SANTA ISABEL DO OESTE	Mozair Flaminio
SAO ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Orfina
SÃO JOÃO	Alair José Gasparetto

CNPJ 14.896.739/0001-09

SÃO JORGE DO OESTE	Cláudio Paço
SAUDE DO IGUAÇU	Mauricio Cesar Costa
SULINA	Almir Manoel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Voti

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TFC, ATÉ DE REGIÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - BAUD 102

EDITAL Nº 02/2013

Convenção de Prorrogar Serviço Público nº 43/2013

1º) Edital de Convocação Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, assinado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em vez do ato autógrafo legal, com o nome e o endereço do Proponente Simplificado 02/2013, para que compareça à Rua Nova Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para assinatura, de acordo com Resolução 20/2013 Conselho.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

ANEXO I

Téc. Auxiliar de Registração Médica - Pato Branco

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candidato

Candid

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6 da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.489-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fomecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

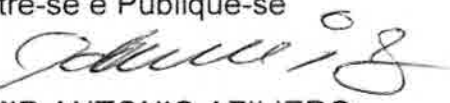
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMÍNGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPECARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA, MAGUINERINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUADÉ DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final assinaram, empenhados em suas Leis Municipais que regram o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 142, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelece-se, entre os signatários, para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,19 (setenta e nove centavos) por capita, com base na estimativa do Censo IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezanove milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios membros e repasses do União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES	
CNPJ 14.896.729/0001-09	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	65.546,08
Transferências Correntes	15.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, constantes: gastos com pessoal em geral, diárias, locomoção, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, limpeza, consumo, contratos de prestação de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA RESPONSABILIDADE

1 - Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e emitir o balanço nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes concontratados, consistentes estabelecidos a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;
- Emitir boletim bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por capta repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio, fideiussória e aplicação de recursos oriundos que assegurem a regularidade na fideiussória de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

2 - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

3 - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.729/0001-09

2.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelas Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os representantes do Poder Executivo dos Municípios concontratados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais, para a lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir de outubro de 2014, os representantes dos Municípios concontratados, por meio de lei, autorizam a transferência dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita R\$ 0,79
Amperé	18.231	R\$ 14.441,59
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.928	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.653,68
Capanema	18.182	R\$ 14.343,76
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,63
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.525	R\$ 5.944,75
Coronel Vívica	22.035	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.385	R\$ 30.274,15
Enéas Marques	8.223	R\$ 6.496,17

CNPJ 14.896.729/0001-09

3.

Flor da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,36
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	5.902	R\$ 4.662,56
Itapecara do Oeste	11.211	R\$ 8.856,54
Manfrinópolis	3.043	R\$ 2.411,97
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,56
Mariópolis	8.529	R\$ 6.737,91
Marmeleiro	14.367	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sul	8.218	R\$ 6.492,22
Nova Prata do Iguaçu	10.684	R\$ 8.451,42
Palmas	48.294	R\$ 38.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	8.822	R\$ 6.958,36
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.964	R\$ 11.031,56
Pranchita	5.843	R\$ 4.615,07
Realeza	18.522	R\$ 14.592,36
Renascença	6.989	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.387	R\$ 3.465,71
Salto do Lontra	14.367	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.967,32
Santo Antônio do Sul	19.748	R\$ 15.600,82
São João	10.777	R\$ 8.513,63
São Jorge do Oeste	9.312	R\$ 7.357,27
Sauadé do Iguaçu	6.285	R\$ 4.971,27
Sulina	3.346	R\$ 2.653,68
Veré	7.911	R\$ 6.249,68
Vitorino	8.775	R\$ 6.920,25
Total	613.823	R\$ 484.781,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao fluxo dos rendimentos creditados, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.729/0001-09

4.

Saúde, e receber os recursos da União para o custeio e, que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vívica, Dona Viviane, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem laços), e considerando também o que dispõe o art. 2º de Lei 11.107/2005, os Municípios referidos neste Cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, no mês seguinte recebido, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do plenário de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/10/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro de Comércio de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a unidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, prevista pelo CONTRATO, relativamente às folhas de pagamento dos seus Assessoriais e precatórios de serviços, ficará apropriada como receita tributária direta, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido neste cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Concontratados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.729/0001-09

5.

Município	Prefeito
AMPÉRE	Helio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marcelo Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Oswald Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilavento
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leonar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMÍNGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VÍVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Abilio Kasterner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Jostton
ENÉAS MARQUES	Márcio André Perzianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Carmelo Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPECARA DO OESTE	Eliandro Luis Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gabutti
MANGUEIRINHA	Alfari Guimaraes Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Siqueira
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Antonio João Hoffmiller
PALMAS	Hilário Andrada
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alicia Valentin Pigozo
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Gesteiras
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcelo Michelson
REALEZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Leisair Caran Nonato
SALGADO FILHO	Alberto Anai
SALTO DO LONTRA	Mauricio Bai
SANTA ISABEL DO OESTE	Moacir Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDESTE	Ricardo Antonio Orsillo
SÃO JOÃO	Alair José Casperetto

CNPJ 14.896.729/0001-09



SÃO JORGE DO OESTE	Guimar Paído
SAUADÉ DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Micieli Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Jaime Vojty

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANA - SAMU 192

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE SAÚDE MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANA - SAMU 192

EDITAL 004/2013

Comissão de Seleção Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediada no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca e seleciona ao Processo Seletivo Simplificado 004/2013, para que compareça à Rua João Tróvão nº 622, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resolução 29/2012 Ciruspar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR
ANEXO I

Téc. Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco	
Candidato	
C	
1º	Alfonso Aguiar de Rêgo
2º	João Vitor
Legenda:	
C - classificação final	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTELA Nº 002/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso IV, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.588, de 21 de outubro de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento das propostas de inscrição em registro profissional, para o exercício ou cancelamento, para fins de participação em atividades profissionais para a Prefeitura Municipal de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, sob a presidência dos seguintes membros:

NOME	PARTE	CNPJ Nº	IDENTIFICAÇÃO Nº
Luiz Manoel Trindade	Presidente	331.467.788-27	4.603.444-8
Francisco Carlos de Souza	Membro Titular	739.538.728-23	2.907.188-8
Cláudio de Almeida Mendes	Membro Titular	739.538.728-23	8.178.981-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, em 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZULERO
Contratado - CRC 25.360

PORTELA Nº 002/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso IV, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.588, de 21 de outubro de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Serviço FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 244.850.195-16, para desenvolver a função de Prolegista, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a nomeação dele após a composição pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A presente, foi autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da necessidade técnica do objeto de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, membros da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZULERO
Contratado - CRC 25.360

PORTELA Nº 002/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso IV, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.588, de 21 de outubro de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Serviço FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 244.850.195-16, para desenvolver a função de Prolegista, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a nomeação dele após a composição pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A presente, foi autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da necessidade técnica do objeto de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, membros da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZULERO
Contratado - CRC 25.360

PORTELA Nº 002/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso IV, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.588, de 21 de outubro de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Serviço FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 244.850.195-16, para desenvolver a função de Prolegista, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a nomeação dele após a composição pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A presente, foi autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da necessidade técnica do objeto de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, membros da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, em 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZULERO
Contratado - CRC 25.360

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: COPEL DIS

CNPJ nº 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município.

PRazo DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comunelli
Presidente do Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.544-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.269.009-03	5.902.556-8
Olga de Fatima Mattos	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Franciene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod:7/Rev:3

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:7/Rev:1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:57/Rev:5



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de Janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAÇADOR**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAÇADOR"**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 30min do dia 02/10/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de Outubro de 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 03/10/2014.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 03 de Outubro de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAÇADOR"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição/contratação do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as 17h e 30m do dia 02/10/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 107/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAÇADOR.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 03 de Outubro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

[Handwritten signature]
3



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 107/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAÇADOR.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 03 de Outubro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;**

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) **Atestado de Visita Técnica** do local onde o serviço será realizado, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Douglas Cristian Strapazzon (Anexo VIII).
 - j.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Setor de Engenharia pelo telefone (46) 3232-8323 com Sr. Douglas Cristian Strapazzon, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias 17 de Setembro de 2014 a 02 de Outubro de 2014, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica no local onde os serviços serão realizados, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa presente na Visita Técnica deverá estar munido e apresentar para o Sr. Douglas Cristian Strapazzon documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g" já tenha sido apresentado pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

[Assinatura]
6



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

l) **Atestado de Visita Técnica** do local onde o serviço será realizado, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Douglas Cristian Strapazzon (Anexo VIII).

1.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Setor de Engenharia pelo telefone (46) 3232-8323 com Sr. Douglas Cristian Strapazzon, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias 17 de Setembro de 2014 a 02 de Outubro de 2014, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica no local onde os serviços serão realizados, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa presente na Visita Técnica deverá estar munido e apresentar para o Sr. Douglas Cristian Strapazzon documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

[Handwritten signature]
7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) **Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.**

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do **LOTE**.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.
2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. No interesse do Município de Coronel Vivida, poderá haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação deverá ser executado junto ao Posto de Saúde da Comunidade de Caçador, o prazo para execução do serviço é de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos/serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

12



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.032	3.3.90.26	000	6082
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.032	3.3.90.16	000	10123

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII - Atestado de visita.

Anexo VIII – Minuta de Contrato.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 16 de Setembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

LOT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1,00	UN	CHAVE FUSIVEL DE DISTRIBUICAO, TIPO C, 27 KV COM PORTA FUSIVEL DE PORCELANA	220,00	220,00
1	2	1,00	UN	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PILAR, 35 KV 170 NBI	131,00	131,00
1	3	1,00	UN	SUPORTE PARA ISOLADOR TIPO PILALR	66,00	66,00
1	4	1,00	UN	ROLDANA DE PORCELANA PARA ARMACAO 72X72 PARA COLOCACAO DE RAMAL, PARA USO EXTERNO, TENSÃO NOMINAL DE 1,3 KV, APLICACAO DISTRIBUICAO, COR MARROM	4,40	4,40
1	5	2,00	UN	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	2,66	5,32
1	6	2,00	UN	ALCA ESTAI COM 6,4MM	5,65	11,30
1	7	2,00	UN	SAPATILHA PARA CABO DE ACO DE ATE 3/8, FABRICADA EM ACO CARBONO TREFILADO	1,70	3,40
1	8	1,00	UN	CHAPA ESTAI	5,75	5,75
1	9	1,00	UN	HASTE DE ANCORA	33,94	33,94
1	10	2,00	UN	GANCHO OLHAL	8,92	17,84
1	11	1,00	UN	ARMACAO SECUNDARIA TIPO PESADA COM 01 ESTRIBO DE ACO GALVANIZADO A FOGO PARA COLOCACAO DE ROLDANA DE PORCELANA PARA RAMAL, DIMENSAO DA BASE DE APROXIMADAMENTE 110MM E DIMENSAO DA HASTE DE APROXIMADAMENTE 125MM	11,86	11,86
1	12	12,00	UN	CABO CAA 4 AWG	20,63	247,56
1	13	2,00	UN	CORDOALHA DE ACO SM 6,4 MM	16,84	33,68
1	14	1,00	UN	PARA RAO COM NO MINIMO 27 KV - 5 KA DE DISTRIBUICAO	243,80	243,80
1	15	1,00	UN	ELO FUSIVEL 500MM, 2A TIPO H	6,44	6,44
1	16	0,62	MT	ARAME DE ACO ZINCADO, 12 BWG PARA ATERRAMENTO DE CERCA (2,7 A 2,8MM)	12,65	7,84
1	17	5,00	MT	FIO DE COBRE 16 MM ² , RIGIDO	51,16	255,80
1	18	4,00	UN	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 5/8" X 2,4M	28,00	112,00
1	19	2,00	UN	CONECTOR TERMINAL DE COBRE, COM 16MM, COM 01 FURO	12,00	24,00
1	20	2,00	UN	POSTE DE CONCRETO DUPLO T B/300/12,0 METROS	1.184,50	2.369,00
1	21	5,00	MT	CABO DE COBRE RIGIDO, 750 VOLTS, 16MM ² , ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC), CLASSE TERMICA 70°C, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	12,90	64,50
1	22	2,00	UN	ISOLADOR DE ANCORA, TIPO BASTAO POLIMERICO 35 KV	70,27	140,54



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	23	1,00	UN	PINO AUTO-TRAVANTE 38MM PARA ISOLADOR PILAR	6,67	6,67
1	24	3,00	UN	PARAFUSO 250MM 5/8, CABECA QUADRADA, COM ROSCA PARCIAL, MATERIAL ACO CARBONO	6,50	19,50
1	25	3,00	UN	PARAFUSO RB 300	9,32	27,96
1	26	3,00	UN	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM, COM ROSCA M-16	8,80	26,40
1	27	12,00	UN	ARRUELA QUADRADA, COM ROSCA M-16	0,58	6,96
1	28	2,00	UN	PORCA OLHA 5/8 DE ACO GALVANIZADO PARA USO EM INSTALACAO ELETRICA EM POSTE	8,60	17,20
1	29	2,00	UN	MANILHA SAPATILHA 110X60 MM, MATERIAL FERRO FUNDIDO NODULAR	11,90	23,80
1	30	1,00	UN	ANCORA PARA PLACA ESTAI	51,03	51,03
1	31	4,00	UN	PLACA DE CONCRETO 1000MM	68,51	274,04
1	32	1,00	UN	LACO TOPO CABO 4 AWG CAA	2,75	2,75
1	33	3,00	UN	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSAO 02 CAA, EM ALUMINIO COM 01 FURO	10,50	31,50
1	34	2,00	UN	ESTRIBO COM CONECTOR DERIVACAO DE CUNHA 04 CAA	12,00	24,00
1	35	2,00	UN	CONECTOR DERIVACAO DE LINHA VIVA, COBRE DE 25 A 95 MM ²	38,00	76,00
1	36	4,00	UN	CONECTOR DE ATERRAMENTO, TIPO CUNHA, FIO 16 X HASTE 1/2	7,87	31,48
1	37	3,00	UN	CONECTOR DE ATERRAMENTO, TIPO CUNHA, FIO 16 X FIO 16	7,87	23,61
1	38	1,00	UN	PROTETOR DE BUCHA PARA A.T. DE TRAF0 15 KV	14,50	14,50
1	39	1,00	BAR	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA DE 16MM, COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA	5,75	5,75
1	40	1,00	UN	SUPORTE PARA PARA-RAIO E CHAVE	34,00	34,00
1	41	1,00	UN	TRANSFORMADOR MONOFASICO PARA REDES AEREAS DE DISTRIBUICAO, 25 KVA, 19,053 KV	4.694,30	4.694,30
1	42	1,00	UN	PADRAO BIFASICO, 100 A, COM ENTRADA E SAIDA AEREA	1.520,00	1.520,00
1	43	1,00	SER	SERVICO DE ELABORACAO DE PROJETO ELETRICO PARA IMPLANTACAO DE REDE ELETRICA	1.500,00	1.500,00
1	44	1,00	HS	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	3.572,58	3.572,58

VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 01 R\$

16.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CASO EXISTAM, OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E SE FOR PROCURADOR TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 107/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 107/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante


21



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 107/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 107/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014.

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

DECLARAMOS, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 107/2014**, que o Sr. _____, CI nº _____, CPF nº _____, responsável (proprietário ou procurador) da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada _____, (endereço completo), na cidade de _____, visitou e vistoriou, nesta data, o(s) veículo(s) relacionado(s) no item I - do OBJETO, onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2014.

Douglas C. Strapazzon

CPF:

Cargo:

(assinatura do representante legal da proponente)

CPF:

(Carimbo CNPJ, se houver)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº xxx e RG sob nº xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede Rua..... na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial n.º 107/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAÇADOR**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Lote	Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Valor total R\$						

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento das peças e prestação dos serviços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.032	3.3.90.26	000	6082
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.032	3.3.90.16	000	10123

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente aos produtos / serviços entregues.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O serviço, objeto desta licitação deverá ser executado junto ao Posto de Saúde da Comunidade de Caçador, o prazo para execução do serviço é de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.

3



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos e serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos e serviços fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo Município.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

- a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;
- a2 - Compensatória, sendo:
 - em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
 - no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

- c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2014

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 03 de Outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 107/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAÇADOR. Valor máximo total é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Prazo de execução: 30 (trinta) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 02 de Outubro de 2014 junto ao setor de protocolo O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de Setembro de 2014.

Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **90486/2014**Título AVISO DE LICITAÇÃO PP 107/2014
INSTALAÇÃO ELÉTRICA POSTO DE SAÚDE
CAÇADORÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal
de Coronel Vivida

Depositário HELLEN DAYANNE DA ROSA

E-mail helen@pmcv.com.br

Enviada em 16/09/2014 14:15

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras CORONEL VIVIDA

✦ Licitação - CIS

4. Publicação DIOE P.Presencial nº 107-2014

 Instalação elétr. Posto de Saúde de
Caçador.pdf
124,31 KB

Data de publicação

 17/09/2014 Quarta-feira

R\$ 120,00

Faturada

16/09/14
14:17Nº da Edição do
Diário: 9292Histórico

TRIAGEM REALIZADA


Reimir José Antônio
Chefe de Gabinete
D. 9072 de 03/01/2013



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 03 de Outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 107/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAÇADOR. Valor máximo total é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Prazo de execução: 30 (trinta) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 02 de Outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de Setembro de 2014.

Ademir Antônio Azillero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Município de Dois Vizinhos

DECRETO Nº 11437/2014

Concede Bolsa Auxílio à servidora Leonice Lorenzetti.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública à servidora LEONICE LORENZETTI, matrícula funcional 17753-1, portadora da Cédula de Identidade nº 6.194.978-0/PR e do CPF/MF nº 894.577.149-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal João Paulo II, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2014, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto nº 11435/2014, publicado no Diário do Sudoeste, edição nº 6181, página B3, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 0684, página 20 de 16 de setembro de 2014, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê: lotada junto à Secretaria de Saúde;
Leia-se: lotada junto à Secretaria de Saúde/ PSF Santa Lucia.

Dois Vizinhos, 16 de setembro de 2014.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto nº 11436/2014, publicado no Diário do Sudoeste, edição nº 6181, página B3, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 0684, página 20 de 16 de setembro de 2014, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê: portadora da Cédula de Identidade nº 7.994.688-9/PR;
Leia-se: portadora da Cédula de Identidade nº 7.994.638-9/PR.

Dois Vizinhos, 16 de setembro de 2014.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 151/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: FLETRON VITI - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 09.237.208/0001-01, com o valor de R\$ 10.230,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais), GEIF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP, CNPJ nº 79.761.516/0001-09, com o valor de R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais) e ILLUMINAR - MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - ME, CNPJ nº 17.488.862/0001-08, com o valor de R\$ 52.945,50 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 16 de setembro de 2014.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.077, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.
Autoriza o pagamento de 10 dias de férias no servidor Nalva Farias.
PORTARIA Nº 4.078, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre Licença Maternidade.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDOEMS.COM.BR, Edição do dia 17-09-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014

O Município de Coronel Vívica, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 02 de outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 105/2014, objetivando-se a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA REDE DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA". O valor máximo total estimado é de R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Prazo de execução é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 30 de setembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívica, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmc.com.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívica, 16 de setembro de 2014.

Ademir Antônio Azilero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Edital de Citação

Com o Prazo de 30 (trinta) dias

Citação dos INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS. A Excelentíssima Senhora Doutora Elisa Mariotti Poli, MM, Juíza de Direito Substituta da 2ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº 0004239-36.2014.8.16.0131 de Ação de Usucapião em que o Requerente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FREI POLICARPO representa o por Giovanna Aspir Abegg e Requerido(a)s CONSTRUTORA PICARRAS LTDA, pelo presente edital cita(m) CITADO(A)(S) OS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, EM QUINZE (15) DIAS, oferecer(em) contestação, sob pena de confissão e revelia. Fica(m) ciente(s) de que, não contestando a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a)s Requerente(s) (art. 285 e 319 do C.P.C.), tudo conforme intimação e emenda a seguir transcrita. "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FREI POLICARPO, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.684.933/0001-32, com sede em Pato Branco/PR na Rua Itabira, 1.315, Centro, neste ato representado por sua síndica, Giovanna Aspir Abegg, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob nº 686.841.850-72, portadora de CI/RG nº 86930170, residente e domiciliada no mesmo endereço (ap. 702), por seus procuradores firmatários - todos com escritório profissional no endereço abaixo impresso, onde recebem intimações - vem, com a devida vênia, propor AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.242 do Código Civil, bem como no art. 941 e seq. do Código de Processo, contra CONSTRUTORA PICARRAS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.702.941/0001-64, com sede atual em endereço desconhecido, por seu representante legal, tendo como baluarte os fatos e fundamentos jurídicos a seguir expendidos. 1. Objeto da presente ação. Por meio da presente ação pretende o Condomínio Edifício Frei Policarpo (doravante simplesmente Condomínio) obter pronunciamento jurisdicional que declare seu direito à propriedade das vagas de garagem de veículos n. 26 e 42 - todas elas ainda integrantes da matrícula geral n. 1.934, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco (documento 01, anexo). As áreas são individualizadas - conforme se apanha das plantas (documento 02-A e 02-B, anexos) - devendo ser objeto de matrículas igualmente individualizadas. A questão é que a proprietária nunca promoveu a abertura de novas matrículas, permanecendo o registro das vagas apenas na matrícula geral ("matrícula mãe"). 2. Fatos O Edifício Frei Policarpo foi construído nos moldes de 1985-1987, pela Construtora Picarras Ltda. (doravante simplesmente Construtora), ora ré, na época sediada em Itajaí/SC, na Rua Lauro Müller, 1177. Feita a incorporação, alienadas as unidades habitacionais e constituído o condomínio, depois de alguns meses começaram a aparecer defeitos na construção. Não obstante, os condôminos identificaram que vários materiais usados na obra eram inferiores àqueles constantes no memorial descritivo e dos compromissos de compra e venda firmados. Diante disso, balda das todas as tentativas de diálogo com a Construtora, o Condomínio confrontou o que constava do memorial descritivo do edifício com as dependências e instalações físicas do edifício e, em 22 de maio de 1987, notificou o Banestado Crédito Imobiliário (doravante simplesmente Banestado), responsável solidário com a Construtora pela construção do edifício, dando conta de todas as diferenças verificadas, cobrando um posicionamento. Há registro documental em ata de deliberação em assembleia do Condomínio, bem como da notificação, instruída com o memorial descritivo, no qual constam uma série de anotações das diferenças verificadas (documentos 03-A, 03-B e 03-C, anexos). Em 15 de junho de 1989, o Banestado - que confirmara a existência das diferenças através do laudo de vistoria do engenheiro credenciado (José Carlos Toniai) -, notificou a Construtora (documento 04, anexo). Pouco antes, em 5 de junho de 1989, o Condomínio ajuizou ação de protesto contra alienação de bens em face da Construtora, dirigindo tal pretensão exatamente contra as vagas de garagem números 26 e 42, situadas no próprio edifício e que ainda se eram de propriedade da Construtora - conforme demonstra a cópia integral dos autos (documento 05, em nove partes, anexo). Em 3 de agosto de 1989, depois de já ter sido notificada pelo Banestado e provavelmente depois de já ter sido citada na ação de protesto, a Construtora remeteu uma carta à síndica, manifestando expressamente intenção de fazer uma "composição" através da transferência da propriedade das vagas de garagem que ainda mantinha no edifício, como forma de pagamento (dção) dos custos decorrentes dos reparos que foram ou tinham que ser feitos (documento 06, anexo). Na assembleia geral extraordinária realizada em 23 de agosto de 1989, há registro em ata da outorga de poderes à administração do Condomínio para negociar com a Construtora (documento 07, anexo). Outra assembleia geral ordinária realizada em 13 de setembro de 1989 demonstra que as partes ainda estavam em negociações, tendo a Construtora oferecido àquela altura "as duas garagens de carro, três garagens de motos e NCZS 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) em dinheiro" (ata anexa), tendo os presentes manifestado a vontade de que as negociações devam continuar (documento 08, anexo). No entanto, nas atas de assembleia imediatamente posteriores, não há mais registro sobre o rumo que as negociações seriam tomado. Atas posteriores a 1990 demonstram que o assunto era constantemente retomado em assembleia, e que os condôminos esperavam que a questão da indenização se resolvesse através da ação de protesto, conforme se apanha das atas das reuniões de 11 de março de 1989, de 9 de março de 1991 e de 26 de abril de 1995 (documentos 09-A, 09-B e 09-C, anexos). Mais tarde os condôminos vieram a saber que a Construtora tinha "quebrado" e que seu sócio-administrador (Antonio da Rosa Fortunato) constituía outra pessoa jurídica (Construtora Fortunato Ltda.), com o mesmo objeto social (documentos 10-B e 10-C, anexo) - conforme cópia do papel unibrado (documento 10-A, anexo). Enfim, transcorrido mais de um lustro sem definição quanto ao acordo e sem que a Construtora reclamasse as vagas de garagem oferecidas em pagamento (e abandonadas), o Condomínio decidiu se apropriar delas, como forma de amortizar o prejuízo. A ata da assembleia realizada em 26 de abril de 1996 revela que a partir daí o Condomínio passou a usar as garagens como se suas fossem, através da locação delas aos demais condôminos (documento 11, anexo). Desde então, e até hoje, o Condomínio vem se utilizando das vagas de forma mansa e pacífica, como se suas fossem (posse ad usucapionem), exercendo todos os poderes inerentes ao domínio. 3. Direito Conforme se colhe da narrativa dos fatos, houve, da parte da Construtora, a perda do direito de propriedade das vagas de garagem em razão do abandono, nos termos do que dispõe o Código Civil vigente: Art. 1.275. Além das causas consideradas neste Código, perde-se a propriedade: III - por abandono, Art. 1.276. O imóvel urbano que o proprietário abandonar, com a intenção de não mais o conservar em seu patrimônio, e que se não encontrar na posse de outrem, poderá ser arcaado, como bem vagu, e passar, três anos depois, à propriedade do Município ou à do Distrito Federal, se se achar nas respectivas circunscrições. § 2º. Presumir-se-á de modo absoluto a intenção a que se refere este artigo (é de não mais manter o imóvel em seu patrimônio), quando, cessados os atos de posse, deixar o proprietário de satisfazer os ônus

fiscais. Resta evidente a intenção de abandonar o imóvel, tendo em vista que a Construtora nunca mais dispôs nenhum ato de cuidado com os imóveis em questão, tampouco recolheu os tributos sobre eles incidentes. Sempre os impostos foram pagos pelo Condomínio - através dos condôminos locatários, que se incumbiram de alterar o cadastro do IPTU para os seus respectivos nomes durante a vigência do contrato de locação da vaga (ver, exemplificativamente, os documentos 12-A e 12-B, anexos). Em razão do abandono, o Condomínio passou a exercer a posse como se dono fosse, usando, gozando e dispondo das vagas segundo seus próprios interesses. Assim, a perda da propriedade das vagas pelo abandono, por parte da Construtora, deu ensejo a que o Condomínio as adquirisse pela usucapião extraordinária. Os carnis do imposto predial demonstram que os condôminos locatários tem se responsabilizado pelo respectivo pagamento, como uma decorrência da relação locatícia estabelecida. Nunca houve solução de continuidade no exercício das faculdades dominiais, que já alcançaram o prazo exigido em 26 de abril de 2011. Frise-se que neste interregno ninguém manifestou nenhuma oposição. Implementados os requisitos, o direito de propriedade do Condomínio sobre tais bens deve ser reconhecido por sentença judicial, cujos efeitos, aliás, serão meramente declaratórios (CPC, art. 914): a rigor, a aquisição de tal direito já foi operou tão logo completados os 15 (quinze) anos de posse ininterrupta e pacífica, com intenção de ter os bens como seus. É importante ressaltar também que neste caso as vagas pertencerão (ou, já pertencem) a todos os condôminos (propriedade coletiva) - em frações iguais, posto que as áreas das unidades habitacionais são as mesmas. Em razão disso, entende o Condomínio que em princípio sequer seria necessária a citação dos confinantes - pois eles também já adquiriram as vagas através da usucapião pelo só fato de integrarem o Condomínio. Caso não seja este o entendimento de Vossa Excelência, informa o Condomínio que os confinantes das vagas de garagem usucapidas são os seguintes condôminos: (i) Vaga de garagem n. 26 (1º pavimento): Vera Maria de Oliveira, proprietária da vaga de garagem n. 25, residente e domiciliada no próprio edifício (ap. 601); (ii) Vaga de garagem n. 42 (2º pavimento): Irineu Jesus Rodrigues, proprietário da vaga de garagem n. 43, residente e domiciliado no próprio edifício (ap. 1.001). Ambas as vagas de garagem são encostadas na parede (conforme plantas anexas), não havendo outros confinantes a não ser o Condomínio (área de circulação). 4. Pedidos Diante do exposto requer a citação da ré, através de carta com aviso de recebimento, em todos os endereços dela de que se tem notícia (em Itajaí/SC, na Rua Lauro Müller, 1177, Centro, CEP 88.301-401; em Picarras/SC, na Avenida Nereu Ramos, s/n, Centro, CEP 88318-000; e por último em Balmário Camboriú/SC, na Rua Marrocos, 173, Bairro das Nações, CEP 88330-000) e ainda a citação dos demais interessados, através de edital - sendo dispensada a citação dos confinantes, porquanto todos são integrantes do próprio Condomínio. Caso Vossa Excelência entenda imprescindível, pugna, sucessivamente, pela citação dos seguintes condôminos, todos confinantes com as vagas usucapidas: (a) Vera Maria de Oliveira, residente e domiciliada no próprio edifício, situado na Rua Itabira, 1.315, Centro (ap. 601); (b) Irineu Jesus Rodrigues, residente e domiciliado no próprio edifício, situado na Rua Itabira, 1.315, Centro (ap. 1.001). Requer ainda sejam intimadas as Fazendas Públicas da União, do Estado do Paraná, bem como do Município de Pato Branco, para que se manifestem de acordo com seus respectivos interesses. Por fim, requer seja declarada a aquisição, pelo Condomínio, da propriedade das vagas de garagem 26 e 42 do edifício, através da usucapião, sendo determinada a sua transcrição no cartório de registro de imóveis competente, na forma da Lei de Registros Públicos. Valor da causa: R\$ 24.880,51 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos), conforme certidão da Prefeitura Municipal (documento 13, anexo). Pede deferimento, Pato Branco, 27 de maio de 2014. Cristhian Denardi de Brito Advogado - OAB/PR 37.104-B/Fernanda Luiza Longhi Advogada - OAB/PR 45.361/Juliane Carvalho da Silva Lora Advogada - OAB/PR 54.442 e conforme respeitável despacho a seguir transcritos: "DESPACHO: 1. Recebo a petição inicial e sua emenda, uma vez preenchidos os requisitos estabelecidos nos arts. 282 e 283 todos do Código de Processo Civil. 2. Citem-se os requeridos e os confinantes por mandado para que, em 15 (quinze) dias, querendo, apresentem resposta aos termos da presente ação. Citem-se, via edital, com prazo de 30 (trinta) dias, os eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, conforme orientação dos artigos 942 e 232, IV, do Código de Processo Civil. 3. Intimem-se, por carta, para que manifestem eventual interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município, encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram, nos termos do artigo 943 do CPC. 4. Constatada a regularidade das citações, apresentada resposta e sendo arguida preliminar ou juntados documentos, intime-se a parte autora para, em 10 dias, impugnar. 5. Se a contestação restringir-se a pedido de improcedência do pedido, cumpra-se o item seguinte. 6. Verificado o cumprimento integral das diligências (citação regular, decurso do prazo para contestação, ausência de manifestação dos confrontantes, após terem sido regularmente citados, e manifestação dos três entes públicos), o que deverá ser conferido e certificado, dê-se vista ao Ministério Público. 7. Intimem-se, Diligências necessárias. Pato Branco, 9 de setembro de 2014. DR. LUIZ HENRIQUE VIANNA SILVA MM JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Aos dez (10) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, _____, Paulo Cesar Caruso, Titular desta 2ª Serventia Cível, digitei e subscrevi.

Paulo Cesar Caruso/Titular
Por determinação da MM. Juíza/Portaria 01/2004

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

O Município de Coronel Vívica - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 03 de Outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 107/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAÇADOR. Valor máximo total é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Prazo de execução: 30 (trinta) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 02 de Outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívica, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações (46) 3232-8300. Coronel Vívica, 16 de Setembro de 2014.

Ademir Antônio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-Feira, 17 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0685

Página 21 / 199

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (TRIPÊ DE SALVAMENTO, LAÇO PARA CAPTURA DE ANIMAIS, CALÇA COM BOTA ACOPLADA, CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA COMPLETO, SERRA SABRE COM BATERIA RECARREGÁVEL, PROTETOR DE BORDA), PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 18 de setembro de 2014 até às 17h30min do dia 01 de outubro de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 02 de outubro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 10.218,00 (dez mil duzentos e dezoito reais). Prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 16 de Setembro de 2014.

Ademir Antonio Azilero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 03 de Outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 107/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAÇADOR. Valor máximo total é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Prazo de execução: 30 (trinta) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 02 de Outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de Setembro de 2014.

Ademir Antônio Azilero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 06 de Outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 108/2014, objetivando-se o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES". O valor máximo total estimado é de R\$ 76.039,00 (setenta e seis mil e trinta e nove reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 03 de Outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 16 de Setembro de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 – Ata de Registro de Preços nº 165/2013 – Pregão Presencial nº 107/2013. Contratante: Município de Coronel Vivida/PR—Contratada: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 03.924.435/0001-11. Conforme solicitação da contratada, datada de 09 de Junho de 2014 e análise favorável, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Qntd	Unid	Descrição	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$
84	3.000,0	FRA	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100 ML SUSPENSÃO	SOBRAL NOTIFICADO RDC 199/06	0,995	1,547

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 165/2013, de 18.11.2013. Coronel Vivida, 16 de Setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL—ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, em virtude do não comparecimento no prazo, do 3º colocado, torna público, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Especial para contratação por tempo determinado.

CARGO: ENFERMEIRO

Nº	Nome	Class.
010	Luciana Ferri	4ª

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Fotocópia Carteira de Identidade;

Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia Comprovante de residência;

Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;

Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;

Fotocópia da Certidão de casamento;

Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2014.

Comissão de Avaliação:

Fernanda T Barnil

Ducélia Sabadin Hansell

André Mazzuco

Adilton Lazzarini

Presidente do Conselho de Administração

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI Nº 1033/2014

SÚMULA: Atualiza vencimentos inicial carreira Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o art. 53 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º—Fica estabelecido o piso salarial inicial, nos termos que assegura a Lei Federal nº 12.994 de 17/06/2014, aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias no valor de R\$1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único—O salário inicial descritos no "caput", deste artigo, corresponderá a Nível 18, do Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos Municipais.

Art. 2º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2514/2014

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLUÇÃO:

Art.1º—Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidora: MARCIA DE MIRANDA

Função: Enfermeira

Cidade: Francisco Beltrão—PR

Quantidade de Diárias: ½ diária x R\$66,00 = R\$33,00

Data: 16/09/2014

Justificativa: Participação de Oficina sobre a Chyconguya e EBOLA (DVE)

Art.2º—A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

408794547

<http://amsop.dioems.com.br>



Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 091/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 01 de Outubro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para Aquisição de 02 (duas) ambulâncias para a secretaria de saúde do município, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por global por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 19 de Setembro de 2014, no horário comercial, o mesmo deverá ser retirado no site <http://www.colorado.pr.gov.br/governo/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 12 de Setembro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 092/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 01 de Outubro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para Aquisição de máquina e equipamento agrícolas para secretaria de agricultura do município de Colorado sendo carretas para trator novas, plantadeira hidráulica, farrageiras, sulcador, pulverizador, escarificador, grade aradora e grade niveladora, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 19 de Setembro de 2014, no horário comercial, o mesmo deverá ser retirado no site <http://www.colorado.pr.gov.br/governo/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 12 de Setembro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 093/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 01 de Outubro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para Aquisição de corretivos agrícolas, em consonância com o programa de apoio ao manejo e fertilidade do solo para secretaria de agricultura do município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por global por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 19 de Setembro de 2014, no horário comercial, o mesmo deverá ser retirado no site <http://www.colorado.pr.gov.br/governo/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 12 de Setembro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

R\$ 360,00 - 90205/2014

Congonhinhas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 - PROCESSO Nº 048/2014-Tipo: Menor Preço-Regime: Empreitada Global-Objeto A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de serviços de mão-de-obra, com fornecimento de materiais, de reforma na residência do zelador, muro externo e portões, do Estádio Municipal Frei Demétrio, localizado na Rua Frei Demétrio, Centro, Congonhinhas/PR, conforme planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, anexos ao presente Edital. MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: No dia 10/09/2014, foi marcada a abertura da Licitação em pauta e conforme consta em Ata, não houve comparecimento de proponentes, sendo a sessão encerrada como deserta, assim sendo, fica prorrogada a data de entrega e abertura dos envelopes, conforme segue: Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 10h00min do dia 24 de outubro de 2014. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Disponibilidade do Edital e Anexos: www.congonhinhas.pr.gov.br ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no endereço acima. Informações: Demais informações através do telefone/fax: (43) 3554-1007, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 12 de setembro de 2014-Wallace José Teluski-Presidente da CPL

R\$ 144,00 - 89650/2014

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014. PROCESSO LICITATÓRIO 046/2014

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2014, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para "Aquisição de 76 toneladas de fertilizantes superfosfato simples com 18% de P2O5, 16% de Ca, 0,8% de S, para atender agricultores familiares de Município de Conselheiro Mairinck PR, conforme termo de convenio Nº 474/2013 PROTOCOLO: SID: 11.875.696-7. Valor máximo 76.000,00 (Setenta e seis Mil reais). O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 07 de outubro de 2014, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 09:00 hrs do dia 07 de outubro de 2014, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacilio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas; Fone/Fax- 43- 3561-1221-Conselheiro Mairinck-Pr, 15 de Setembro de 2014.-Luís Carlos Sanches Bueno Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 90070/2014

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 105/2014, objetivando-se a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA REDE DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Prazo de execução é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 30 de setembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 90363/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 03 de Outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 107/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAÇADOR. Valor máximo total é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Prazo de execução: 30 (trinta) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 02 de Outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de Setembro de 2014.

Ademir Antônio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 90486/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 06 de Outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 108/2014, objetivando-se o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES". O valor máximo total estimado é de R\$ 76.039,00 (setenta e seis mil e trinta e nove reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 03 de Outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vivida, 16 de Setembro de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 90531/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAÇADOR.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/10/2014 as 09:00 horas.

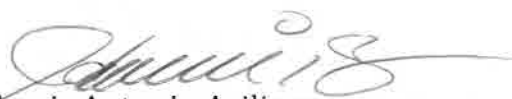
LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de Setembro de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recbto em 18.09.14

Thiuanon

Helen

De: Helen <helen@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de setembro de 2014 16:17
Para: 'energcvv@hotmail.com'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 107/2014
Anexos: 2. Edital Pregao 107-2014 Inst. eletrica posto Cacador.pdf



Segue anexo o edital do Pregão Presencial 107/2014, Instalação elétrica no posto de saúde da Comunidade de Caçador, que será realizado dia 03.10.2014, as 09:00h.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331



Helen

De: Helen <helen@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de setembro de 2014 16:19
Para: 'eletroluzchopinzinho@hotmail.com'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 107/2014
Anexos: 2. Edital Pregao 107-2014 Inst. eletrica posto Cacador.pdf



Segue anexo o edital do Pregão Presencial 107/2014, Instalação elétrica no posto de saúde da Comunidade de Caçador, que será realizado dia 03.10.2014, as 09:00h.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331



Helen

De: Helen <helen@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de setembro de 2014 16:20
Para: 'sandro@patoeste.com.br'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 107/2014
Anexos: 2. Edital Pregao 107-2014 Inst. eletrica posto Cacador.pdf



Segue anexo o edital do Pregão Presencial 107/2014, Instalação elétrica no posto de saúde da Comunidade de Caçador, que será realizado dia 03.10.2014, as 09:00h.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331



Helen

De: Helen <helen@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de setembro de 2014 16:21
Para: 'renan@flessak.com.br'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 107/2014
Anexos: 2. Edital Pregao 107-2014 Inst. eletrica posto Cacador.pdf



Segue anexo o edital do Pregão Presencial 107/2014, Instalação elétrica no posto de saúde da Comunidade de Caçador, que será realizado dia 03.10.2014, as 09:00h.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331



Helen

De: Helen <helen@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de setembro de 2014 16:21
Para: 'vendas.pb@eletrotrafo.com.br'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 107/2014
Anexos: 2. Edital Pregao 107-2014 Inst. eletrica posto Cacador.pdf



Segue anexo o edital do Pregão Presencial 107/2014, Instalação elétrica no posto de saúde da Comunidade de Caçador, que será realizado dia 03.10.2014, as 09:00h.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: terça-feira, 23 de setembro de 2014 08:56
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAÇADOR
Anexos: 107. Edital - Mural Pg Pr Pr nº 107-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAÇADOR.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/10/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

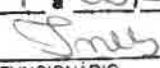
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de Setembro de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
16/09/14 a 03/10/14

FUNCIONÁRIO

ENERG

COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e execução na área de engenharia elétrica.

FONES/FAX: (46) 3232-1871 e 3232-1711



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 01 de Outubro de 2014.

Pregão Presencial nº 107/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.172.091/0001-81, com sua sede **Rua Brigadeiro Rocha Loures nº 78**, centro, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Paulo Roberto da Silva

CPF: 371.632.729-87

RG: 1.792.059-6

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0188209-8	80.172.091/0001-81	09/06/1987	15/06/1997

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 78, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALURGICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELETRICOS, ARTIGOS DE ILUMINACAO E PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE ENGENHARIA ELETRICA (MODALIDADE ELETRO TECNICA), E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA PROFISSIONAIS E OU EMPRESAS DO SISTEMA (CONFEA/CREA'S)

Capital: R\$ 220.000,00
(DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 220.000,00
(DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato, Nome/CNPJ ou CPF	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PAULO ROBERTO DA SILVA 371.632.729-87	198.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
NILVA BRANCALIONE DA SILVA 524.894.189-04	22.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 27/11/2003

Número: 20033799733

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR 07 de agosto de 2014



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/10/14

CONTRATO SOCIAL



PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1ª andar, comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.792.059, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e ROSALINA VERONICA MARCON SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Fabriceiro, s/n, comércio, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 3.026.408-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, resolvem por este instrumento particular, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nº 3.333 de 10 de janeiro de 1964 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de ENERG-COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, tendo sua sede e foro à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, em Coronel Vivida, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por fim o objeto mercantil de comércio varejista de ferragens, artigos metalúrgicos, materiais de construção, materiais elétricos, prestação de serviços de projetos e execuções na área de engenharia elétrica.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de junho de 1987.

CLAUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato no valor de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

A) - PAULO ROBERTO DA SILVA, subscrive 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, num valor total de Cz\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados), integralizados neste ato da seguinte forma:

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03/01/87

7



1º) - Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

2º) - Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), a integralizar em moeda corrente nacional, parceladamente em (cento e oitenta) dias, a partir desta data.

B) - ROSALINA VERONICA MARCON DA SILVA, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, num valor total de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

CLAUSULA QUINTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, § 2º do Decreto nº 57.653 de 19 de janeiro de 1966.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção das quotas que possuírem na sociedade.

CLAUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhes o valor, prazo e forma de pagamento para que esta, através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços prestados a sociedade, o sócio, a título de pró-labore, a quantia fixada em...

CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL

03/10/14

2

CONTRATO SOCIAL



do, até os limites de dedução prevista na legislação de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA: Fica investido na função de gerente da sociedade o sr. PAULO ROBERTO DA SILVA, o qual fica dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o BALANÇO GERAL da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à suas quotas de capital, podendo entretanto os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: "Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis."

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas suas conhecidas, obrigando-se as partes a cumprirem o exposto, tanto por si, como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida, 02 de junho de 1987.

TESTEMUNHAS:

PAULO ROBERTO DA SILVA

GENUINO JOSE RAZERA

ARRONI MOZENA

Rosalina V. M. da Silva
ROSALINA VERONICA MARCON DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03/10/14

2

A

G



ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 80.172.091/0001-81
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

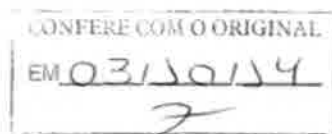
PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04 de abril de 1960, natural de Getúlio Vargas - RS, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, centro, CEP 85.550.000, portador do CPF nº 371.632.729-87 e Carteira de Identidade Civil RG nº 1.392.059, expedida pelo Instituto de Identificação Estado do Paraná e NILVA BRANCALIONE DA SILVA, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 05 de junho de 1966, natural de Coronel Vivida-PR, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, centro, CEP 85.550.000, portadora do CPF Nº 521.891.189-04 e Carteira de Identidade Civil RG Nº 3.798.596, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, unidos sob o nome empresarial de ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, com sede à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, centro, CEP 85.550.000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41201882008, por despacho em sessão de 04 de junho de 2000 e último arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 04.516.04-7, por despacho em sessão de 22 de janeiro de 2002, e também no CNPJ sob nº 80.172.091/0001-81, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, na seguinte composição:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
PAULO ROBERTO DA SILVA	108.000	90,00	108.000,00
NILVA BRANCALIONE DA SILVA	12.000	10,00	12.000,00
TOTAL	120.000	100,00	120.000,00

SEGUNDA: O capital social com o de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) totalmente integralizado, a partir desta data passa a ser de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é feito com a utilização da conta Lucros Acumulados existentes na contabilidade existente na contabilidade em 31/12/2002.

TERCEIRA: O sócio PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04 de abril de 1960, natural de Getúlio Vargas - RS, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida,





ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
CNPJ/MF Nº 80.172.091/0001-81
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

SEXTA: A administração da sociedade caberá para o sócio PAULO ROBERTO DA SILVA, com poderes e atribuições para praticar isoladamente representação da sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados ou ainda os lucros poderão ser mantidos em conta de reserva na sociedade.

OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

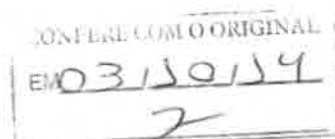
NONA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e em 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA-PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma remuneração mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO: A SOCIEDADE O Administrador declara que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, perdatório ou contra a economia





ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ ME Nº 80.172.091/0001-81
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, Centro, CEP 85.550.000, portador do CPF nº 371.632.729-87 e Carteira de Identidade Civil RG nº 1.792.059, expedida pelo Instituto de Identificação Estado do Paraná, possuidora de 108.000 (cento e oito mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, eleva seu capital para R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), com aumento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e feito neste ato com a utilização da conta Lucros Acumulados existentes na contabilidade em 31/12/2002.

QUARTA: A sócia NILVA BRANCA IONE DA SILVA A. brasileira, casada, de regime de comunhão universal de bens, nascida em 05 de junho de 1966, natural de Coronel Vivida-PR, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, Centro, CEP 85.550.000, portadora do CPF Nº 524.894.189-04 e Carteira de Identidade Civil RG Nº 3.298.596-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, possuidora de 12.000 (doze mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, eleva seu capital para R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e feito neste ato com a utilização da conta Lucros Acumulados existentes na contabilidade em 31/12/2002.

QUINTA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
PAULO ROBERTO DA SILVA	108.000	49,09	108.000,00
NILVA BRANCA IONE DA SILVA	12.000	5,45	12.000,00
TOTAL	220.000	100,00	220.000,00

SEXTA: A atividade econômica da empresa que é Comércio varejista de ferragens, produtos metalúrgicos, materiais de construção, materiais elétricos e prestação de serviços na área de engenharia elétrica (modificação e manutenção), locação de máquinas e equipamentos, fornecimento de mão de obra para profissionais e com empresas do sistema (contra-rebas a parte) desta data passa a ser COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA (MODIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO), LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PROFISSIONAIS E PARA EMPRESAS DO SISTEMA CONTRA-REBAS.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/10/14
7

Handwritten signatures and initials on the right margin.



ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
CNPJ ME Nº 80.172.091/0001-81
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Mediante a alteração havida, resolvem os sócios "CONSOLIDAR" o contrato social conforme segue:

PRIMEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.034 da Lei 10.406/2002, as sócias resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SEGUNDA. NOME EMPRESARIAL: ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP. **SEDE FORO:** Rua Brigadeiro Rodolfo Loures, 78, Centro, CEP-85.550-000, Coronel Vivida, Estado do Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 15/06/1987. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA (MODALIDADE: ELÉTRO TÉCNICA), E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PROFISSIONAIS E OU EMPRESAS DO SISTEMA CONCRETA-RETAIS.

TERCEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (duzentos e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
PAULO ROBERTO DA SILVA	198.000	90,00	198.000,00
SILVIA BRANCALONI DA SILVA	22.000	10,00	22.000,00
TOTAL	220.000	100,00	220.000,00

QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, porém, todas responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a preferência, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/10/14
2



ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
CNPJ Nº 80.172.091/0001-81
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

para a defesa contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de administração, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade,

DÉCIMA-QUARTA: Fica por este instrumento suprimida a cláusula décima do Contrato Social,

DÉCIMA-QUINTA: REGÊNCIA SUPLETIVA: nos casos em que o presente instrumento for omissivo, o mesmo será disciplinado pelas normas de sociedades anônimas, conforme Lei nº 6.404/76.

DÉCIMA-SEXTA: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

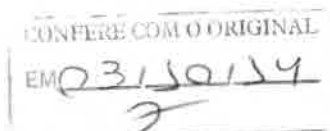
DÉCIMA-SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA-OITAVA: As partes elegem o foro da Comarca de Coronel Vivida - PR, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

DÉCIMA-NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e posteriores alterações não modificadas por este instrumento.

7
Lavrado em três vias de igual teor e conteúdo

Coronel Vivida - PR, 18 de novembro de 2003





ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
CNPJ ME Nº 80.172.091/0001-81
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

TESTEMUNHAS:


JOSE CARLOS LESSI
RG Nº 4.141.901-6 II/PR

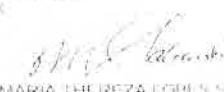

PAULO ROBERTO TAV SILVA


MARIZE A. REGUELIN LESSI
RG Nº 4.213.125-3 II/PR


NILVA BRANCALIONE DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/11/2004
SOB NÚMERO 2004379973-3
Protocolo: 03/379973-3

Empresário: 80172091-8
ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP


MARIA THERIZA LOPES NALDINI
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03/11/04




Renê da Silva Cardoso
RG 4.213.152-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EX-101-1934-1915-PAÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.792.059-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.792.059-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/04/2012

NOME **PAULO ROBERTO DA SILVA**

FILIAÇÃO **ADOLFO RAUL BORGES DA SILVA**
ROSALINA VERONICA MARCON DA SILVA

NATURALIDADE: **GETULIO VARGAS/RS** DATA DE NASCIMENTO: **04/04/1964**

DOC. ORIGEM: **COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE**
C. CAS=2591, LIVRO=13B, FOLHA=118

CPF: **371.632.729-87**

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU KUCHAR
2007



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03/10/14

7

7

[Handwritten signatures]

ENERG
COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos
e execução na área de engenharia elétrica.

FONES/FAX: (46) 3232-1871 e 3232-1711



PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ / MF Nº 80.172.091/0001-81, sediada a Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, centro, Declaro sob as penas da lei, para todos dos fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2014.

Paulo Roberto da Silva

CPF: 371.632.729-87

RG: 1.792.059-6

(46) 3232-1711 - 85550-00



Eletrotrafo

Materiais Elétricos e Ferramentas
www.eletrotrafo.com.br

Sudoeste Elétrica Industrial Ltda. CNPJ: 07.800.034/0001-00
Rua Tamoio, 1800 - CEP: 85.501.070 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax: (46)3225-5555 - Email: patobranco@eletrotrafo.com.br

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Coronel Vivida - PR.
Referente: Pregão Presencial nº107/2014.



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Sudoeste Elétrica Industrial Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº07.800.034/0001-00, com sua sede na rua Tamoio, 1800, Trevo da Guarani, PatoBranco-PR em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



Pato Branco - PR, 03 de Outubro de 2014.

Ivanir Bernardo Luvizão

CPF: 036.774.279-91

RG: 861.844 SSP/PR

Diretor Administrativo

ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.

Matriz: Av. Dr. Francisco Lacerda Júnior, 1551 - Cornélio Procopio - Paraná - Fone: (43) 3520-5000

Filial I: Av. Tiradentes, 1340 - Londrina - Paraná - Fone: (43) 3294-5000

Filial II: Av. Paraná, 335 - Telêmaco Borba - Paraná - Fone: (42) 3273-7000

Filial III: Rua Tamoio, 1800 - Pato Branco - Paraná - Fone: (46) 3225-5555

Administração: Fone: (43) 3520-5050 - Fax: (43) 3520-5060 - www.eletrotrafo.com.br - info@eletrotrafo.com.br

**TCEPR**
TRIBUTOS, CONTAS, ORÇAMENTO PÚBLICO

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento 80172091000181

Nome ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	Tipo documento	CNPJ	Número documento	07800034000100
	Nome	SUDOESTE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7 - D

D

90



Eletrotrafo
Materiais Elétricos e Ferramentas
www.eletrotrafo.com.br



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2014
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1,00	UN	CHAVE FUSIVEL DE DISTRIBUICAO TIPO C. 27 KV COM PORTA FUSIVEL DE PORCELANA	217,80	217,80
1	2	1,00	UN	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PILAR, 35 KV 170 NBI	129,70	129,70
1	3	1,00	UN	SUPORE PARA ISOLADOR TIPO PILALR	65,30	65,30
1	4	1,00	UN	ROLDANA DE PORCELANA PARA ARMACAO 72X72 PARA COLOCACAO DE RAMAL, PARA USO EXTERNO, TENSÃO NOMINAL DE 1,3 KV, APLICACAO DISTRIBUICAO, COR MARROM	4,35	4,35
1	5	2,00	UN	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	2,63	5,26
1	6	2,00	UN	ALCA ESTAI COM 6,4MM	5,60	11,20
1	7	2,00	UN	SAPATILHA PARA CABO DE ACO DE ATE 3/8, FABRICADA EM ACO CARBONO TREFILADO	1,68	3,36
1	8	1,00	UN	CHAPA ESTAI	5,70	5,70
1	9	1,00	UN	HASTE DE ANCORA	33,60	33,60
1	10	2,00	UN	GANCHO OLHAL	8,83	17,66
1	11	1,00	UN	ARMACAO SECUNDARIA TIPO PESADA COM 01 ESTRIBO DE ACO GALVANIZADO A FOGO PARA COLOCAO DE ROLDANA DE PORCELANA PARA RAMAL, DIMENSAO DA BASE DE APROXIMADAMENTE 110MM E DIMENSAO DA HASTE DE APROXIMADAMENTE 125MM	11,74	11,74
1	12	12,00	UN	CABO CAA 4 AWG	20,42	245,04
1	13	2,00	UN	CORDOALHA DE ACO SM 6,4 MM	16,67	33,34
1	14	1,00	UN	PARA RAO COM NO MINIMO 27 KV - 5 KA DE DISTRIBUICAO	241,36	241,36
1	15	1,00	UN	ELO FUSIVEL 500MM, 2A TIPO H	6,35	6,35

Matriz: Av. Dr. Francisco Lacerda Júnior, 1551 – Cornélio Procopio – Paraná – Fone: (43) 3520-5000

Filial I: Av. Tiradentes, 1340 – Londrina – Paraná – Fone: (43) 3294-5000

Filial II: Av. Paraná, 335 – Telêmaco Borba – Paraná – Fone: (42) 3273-7000

Filial III: Rua Tamoio, 1800 – Pato Branco – Paraná – Fone: (46) 3225-5555

Administração: Fone: (43) 3520-5050 – Fax: (43) 3520-5060 – www.eletrotrafo.com.br – info@eletrotrafo.com.br



Eletrotrafo

Materiais Elétricos e Ferramentas

www.eletrotrafo.com.br



1	16	0,62	MT	ARAME DE AÇO ZINCADO, 12 BWG PARA ATERRAMENTO DE CERCA (2,7 A 2,8MM)	12,50	7,75
1	17	5,00	MT	FIO DE COBRE 16 MM ² , RÍGIDO	50,65	253,25
1	18	4,00	UN	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 5/8" X 2,4M	27,72	110,88
1	19	2,00	UN	CONECTOR TERMINAL DE COBRE, COM 16MM, COM 01 FURO	11,88	23,76
1	20	2,00	UN	POSTE DE CONCRETO DUPLO T B/300/12,0 METROS	1.172,65	2345,30
1	21	5,00	MT	CABO DE COBRE RÍGIDO, 750 VOLTS, 16MM ² , ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC), CLASSE TÉRMICA 70°C, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGACÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO	12,77	63,85
1	22	2,00	UN	ISOLADOR DE ÂNCORA, TIPO BASTÃO POLIMÉRICO 35 KV	69,56	139,12
1	23	1,00	UN	PINO AUTO-TRAVANTE 38MM PARA ISOLADOR PILAR	6,60	6,60
1	24	3,00	UN	PARAFUSO 250MM 5/8, CABECA QUADRADA, COM ROSCA PARCIAL, MATERIAL AÇO CARBONO	6,43	19,29
1	25	3,00	UN	PARAFUSO RB 300	9,23	27,69
1	26	3,00	UN	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM, COM ROSCA M-16	8,71	26,13
1	27	12,00	UN	ARRUELA QUADRADA, COM ROSCA M-16	0,57	6,84
1	28	2,00	UN	PORCA OLHA 5/8 DE AÇO GALVANIZADO PARA USO EM INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM POSTE	8,51	17,02
1	29	2,00	UN	MANILHA SAPATILHA 110X60 MM, MATERIAL FERRO FUNDIDO NODULAR	11,78	23,56
1	30	1,00	UN	ÂNCORA PARA PLACA ESTAI	50,52	50,52
1	31	4,00	UN	PLACA DE CONCRETO 1000MM	67,82	271,28
1	32	1,00	UN	LACO TOPO CABO 4 AWG CAA	2,72	2,72
1	33	3,00	UN	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO 02 CAA, EM ALUMÍNIO COM 01 FURO	10,39	31,17
1	34	2,00	UN	ESTRIBO COM CONECTOR DERIVAÇÃO DE CUNHA 04 CAA	11,88	23,76
1	35	2,00	UN	CONECTOR DERIVAÇÃO DE LINHA VIVA, COBRE DE 25 A 95 MM ²	37,62	75,24
1	36	4,00	UN	CONECTOR DE ATERRAMENTO, TIPO CUNHA, FIO 16 X HASTE 1/2	7,79	31,16

Matriz: Av. Dr. Francisco Lacerda Júnior, 1551 – Cornélio Procopio – Paraná – Fone: (43) 3520-5000
Filial I: Av. Tiradentes, 1340 – Londrina – Paraná – Fone: (43) 3294-5000
Filial II: Av. Paraná, 335 – Telêmaco Borba – Paraná – Fone: (42) 3273-7000
Filial III: Rua Tamoio, 1800 – Pato Branco – Paraná – Fone: (46) 3225-5555
Administração: Fone: (43) 3520-5050 – Fax: (43) 3520-5060 – www.eletrotrafo.com.br – info@eletrotrafo.com.br



Eletrotrafo
Materiais Elétricos e Ferramentas
www.eletrotrafo.com.br



1	37	3,00	UN	CONECTOR DE ATERRAMENTO, TIPO CUNHA, FIO 16 X FIO 16	7,79	23,37
1	38	1,00	UN	PROTETOR DE BUCHA PARA A.T. DE TRAFÓ 15 KV	14,35	14,35
1	39	1,00	BAR	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA DE 16MM, COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA	5,69	5,69
1	40	1,00	UN	SUPORTE PARA PARA-RAIO E CHAVE	33,66	33,66
1	41	1,00	UN	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO PARA REDES AERÉAS DE DISTRIBUIÇÃO, 25 KVA, 19,053 KV	4.647,35	4.647,35
1	42	1,00	UN	PADRÃO BIFÁSICO, 100 A, COM ENTRADA E SAÍDA AEREA	1.504,80	1.504,80
1	43	1,00	SER	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA	1.485,00	1.485,00
1	44	1,00	HS	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	3.527,63	3.527,63

07 300.034/0001-007
SUDOESTE - ELÉTRICA
INDUSTRIAL LTDA
RUA TAMOIO 1800
R. V. GUARANY - CEP 35501-070
PATO BRANCO
PR

Matriz: Av. Dr. Francisco Lacerda Júnior, 1551 - Cornélio Procopio - Paraná - Fone: (43) 3520-5000
Filial I: Av. Tiradentes, 1340 - Londrina - Paraná - Fone: (43) 3294-5000
Filial II: Av. Paraná, 335 - Telêmaco Borba - Paraná - Fone: (42) 3273-7000
Filial III: Rua Tamoio, 1800 - Pato Branco - Paraná - Fone: (46) 3225-5555
Administração: Fone: (43) 3520-5050 - Fax: (43) 3520-5060 - www.eletrotrafo.com.br - info@eletrotrafo.com.br



Eletrotrafo
Materiais Elétricos e Ferramentas
www.eletrotrafo.com.br



Sudoeste Elétrica Industrial Ltda. CNPJ: 07.800.034/0001-00
Rua Tamoio, 1800 - CEP: 85.501.070 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax: (46)3225-5555 - Email: patobranco@eletrotrafo.com.br

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Coronel Vivida - PR.
Referente: Pregão Presencial nº107/2014.

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

Valor total proposto R\$ 15.830,00 (quinze mil oitocentos e trinta reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. ✓

Prazo de entrega: conforme edital. ✓

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Sudoeste Elétrica Industrial Ltda

CNPJ: 07.800.034/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 903.611.82-00

REPRESENTANTE: Ivanir Bernardo Luvizão

CARGO: Diretor Administrativo

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 861.844

CPF: 036.774.279-91

ENDEREÇO: Rua Tamoio, 1800 – Pato Branco/PR

TELEFONE: (46) 3225-5555

AGÊNCIA: BB 3407-X

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 5247-7

E-MAIL: patobranco@eletrotrafo.com.br



2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Pato Branco - PR, 03 de Outubro de 2014.

Ivanir Bernardo Luvizão
CPF: 036.774.279-91
RG: 861.844 SSP/PR
Diretor Administrativo

ELETROTRAFOS PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
Matriz: Av. Dr. Francisco Lacerda Júnior, 1551 – Cornélio Procopio – Paraná – Fone: (43) 3520-5000
Filial I: Av. Tiradentes, 1340 – Londrina – Paraná – Fone: (43) 3294-5000
Filial II: Av. Paraná, 335 – Telêmaco Borba – Paraná – Fone: (42) 3273-7000
Filial III: Rua Tamoio, 1800 – Pato Branco – Paraná – Fone: (46) 3225-5555
Administração: Fone: (43) 3520-5050 – Fax: (43) 3520-5060 - www.eletrotrafo.com.br - info@eletrotrafo.com.br

Município de CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELILLO MZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 76.995-455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 144/2014
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Técnica e preço - Lote - Compras

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAÇADOR

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 30 - ENERGIA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 80.172.691/0001-81
Endereço: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1 CHAVE FUSIVEL DE DISTRIBUICAO, TIPO C, 27 KV COM PORTA FUSIVEL DE PORCELANA Marca: DELMAR	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 213,4000	R\$ 213,4000
1	2 ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PILAR, 35 KV 170 NBI Marca: SANTA FERZINIA	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 127,0000	R\$ 127,0000
1	3 SUPORTE PARA ISOLADOR TIPO PILAR Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 64,0000	R\$ 64,0000
1	4 ROLDANA DE PORCELANA PARA ARMACAO 72X72 PARA COLOCACAO DE RAMAL PARA USO INTERNO, TENSÃO NOMINAL DE 13 KV, APLICACAO DISTRIBUICAO COR MARRON Marca: CONIMEL	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 4,2500	R\$ 4,2500
1	5 ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG Marca: CONIMEL	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 2,5800	R\$ 5,1600
1	6 ALCA ESTAL COM 6,4MM Marca: CONIMEL	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 5,4800	R\$ 10,9600
1	7 SAPATILHA PARA CABO DE ACO DE ATE 3/8, FABRICADA EM ACO CARBONO TREFILADO Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 1,6500	R\$ 3,3000
1	8 CHAPA ESTAL Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 5,6000	R\$ 5,6000
1	9 HASTE DE ANCORA Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 32,9200	R\$ 32,9200
1	10 GANCHOS DE TIAI Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 8,6500	R\$ 17,3000
1	11 ARMACAO SECUNDARIA TIPO PESADA COM 01 ESTRIBO DE ACO GALVANIZADO A FOGO PARA COLOCACAO DE ROLDANA DE PORCELANA PARA RAMAL, DIMENSAO DA BASE DE APROXIMADAMENTE 110MM E DIMENSAO DA HASTE DE APROXIMADAMENTE 125MM Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 11,5000	R\$ 11,5000
1	12 CABO DE ALUMINIO Marca: ALCOBY	30 Dias	60 Dias	UN	12,00	R\$ 20,0000	R\$ 240,0000



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

1	13	CORDOALHA DE ACO SM 6,4 MM Marca ALCOA	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 16,3000	R\$ 32,6000
---	----	---	---------	---------	----	------	-------------	-------------



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14 PARA RAIO COM NO MÍNIMO 27 KV - 5 KA DE DISTRIBUIÇÃO Marca: DELMAR	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 236,5000	R\$ 236,5000
1	15 ELO FUSIVEL 500MM, 2A TIPO H Marca: DELMAR	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 6,2500	R\$ 6,2500
1	16 ARAME DE AÇO ZINCADO, 12 BWG PARA ATERRAMENTO DE CTRCA (2,7 A 2,8MM) Marca: GIDAI	30 Dias	60 Dias	MT	0,62	R\$ 12,2700	R\$ 7,6074
1	17 FIO DE COBRE 16 MM², RIGIDO Marca: INTELLI	30 Dias	60 Dias	MT	5,00	R\$ 49,6000	R\$ 248,0000
1	18 HASTE CORRELADA PARA ATERRAMENTO 5/8" X 2,4M Marca: INTELLI	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 27,1600	R\$ 108,6400
1	19 CONECTOR TERMINAL DE COBRE, COM 16MM, COM 01 FURO Marca: INTELLI	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 11,6400	R\$ 23,2800
1	20 POSTE DE CONCRETO DUPLIO T B/300/12,0 METROS Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 1148,9000	R\$ 2 297,8000
1	21 CABO DE COBRE RIGIDO, 750 VOLTS, 16MM², ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC), CLASSE TERMICA 70°C, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAOPROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO Marca: CORFIO	30 Dias	60 Dias	MT	5,00	R\$ 12,5000	R\$ 62,5000
1	22 ISOLADOR DE ANCORA, TIPO BASTAO POLIMERICO 15 KV Marca: VICENTINOS	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 68,1600	R\$ 136,3200
1	23 PINO AUTO-TRAVANTE 38MM PARA ISOLADOR PILAR Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 6,4000	R\$ 6,4000
1	24 PARAFUSO 250MM 5/8, CABECA QUADRADA, COM ROSCA PARCELA, MATERIAL ACO CARBONO Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 6,3000	R\$ 18,9000
1	25 PARAFUSO RB 300 Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 9,0000	R\$ 27,0000
1	26 PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM, COM ROSCA M-16 Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 8,5400	R\$ 25,6200
1	27 ARRUELA QUADRADA, COM ROSCA M-16 Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	12,00	R\$ 0,5600	R\$ 6,7200
1	28 PORCA OITAVA 5/8 DE ACO GALVANIZADO PARA USO EM INSTALACAO ELETRICA EM POSTE Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 8,3000	R\$ 16,6000
1	29 MANILHA SAPATILHA 110X60 MM, MATERIAL FERRO FUNDIDO NODULAR Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 11,5000	R\$ 23,0000
1	30 ANCORA PARA PLACA ESTAL Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 49,5000	R\$ 49,5000
1	31 PLACA DE CONCRETO 1000MM Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 66,4500	R\$ 265,8000
1	32 LACO TORCO CABO 4 AWG CAA Marca: COMNELL	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2,7000	R\$ 2,7000
1	33 CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSAO 02 CAA, EM ALUMINIO COM 01 FURO Marca: INTELLI	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 10,2000	R\$ 30,6000
1	34 ESQUELO COM CONECTOR DERIVACAO DE CUNHA 04 CAA Marca: INTELLI	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 11,6000	R\$ 23,2000
1	35 CONECTOR DERIVACAO DE LINHA VIVA, COBRE DE 25 A 95 MM² Marca: INTELLI	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 36,8000	R\$ 73,6000
1	36 CONECTOR DE ATERRAMENTO, TIPO CUNHA, FIO 16 X 16MM 1/2 Marca: INTELLI	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 7,6500	R\$ 30,6000
1	37 CONECTOR DE ATERRAMENTO, TIPO CUNHA, FIO 16 X 16 Marca: INTELLI	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 7,6500	R\$ 22,9500
1	38 PROTECTOR DE BUCHA PARA VITE DE TRAVESSO 15 KV Marca: VICENTINOS	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1,9000	R\$ 1,9000



[Handwritten signature]

1	39	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA DE 16MM, COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	BAR	1,00	R\$ 5,6000	R\$ 5,6000
---	----	--	---------	---------	-----	------	------------	------------



2

7

9

9

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	40	SUPORTE PARA PARA-RAIO E CHAVE Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 33,0000	R\$ 33,0000
1	41	TRANSFORMADOR MONOFASICO PARA REDES AEREAS DE DISTRIBUICAO, 25 KVA, 19,053 KV Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 4.553,4000	R\$ 4.553,4000
1	42	PADRAO BIFASICO, 100 A, COM ENTRADA E SAIDA AEREA Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.474,4000	R\$ 1.474,4000
1	43	SERVICO DE ELABORACAO DE PROJETO ELETRICO PARA IMPLANTACAO DE REDE ELETRICA	30 Dias	60 Dias	SER	1,00	R\$ 1.455,0000	R\$ 1.455,0000
1	44	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ELETRICISTA	30 Dias	60 Dias	HS	1,00	R\$ 3.500,0000	R\$ 3.500,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 15.553,33	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 15.553,33

Prazo de Execução da Proposta: 30 dias ✓
Validade da Proposta: 60 Dias ✓

Dados do Representante Legal

Nome: Paulo Roberto da Silva
Cargo: Sócio-proprietário
Tipo do Documento: CPF
Documento: 371.632.729-87
Data da Impressão: 01/10/2014
Ass./Carimbo:  **Energ Com. de Mat. Elétricos Ltda.**

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

80.172.091/0001-81
ENERG - COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
Rua Engenheiro Rocha, nº 75 - Centro
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Proposta Comercial - Emissão: 01/10/2014 às 17:05:06



ENERG

COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e execução na área de engenharia elétrica.

FONES/FAX: (46) 3232-1871 e 3232-1711



PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2014

VALOR PROPOSTO: R\$ 15.553,33 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: **Energ Com. de Mat. Elétricos Ltda**

CNPJ: 80.172.091/0001-81

INSC. ESTADUAL: 313.00177-61

REPRESENTANTE: Paulo Roberto da Silva

CARGO: Sócio-Gerente

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1.792.059-6

CPE: 371.632.729-87

ENDEREÇO: Rua Brig. Rocha Loures, 78, Centro, Coronel Vivida - PR

TELEFONE: (46) 3232-1871

AGÊNCIA: 2008-7

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 575-4

E-MAIL: energcvv@hotmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Energ Com. de Mat. Elétricos Ltda

CNPJ: 80.172.091/0001-81

Paulo Roberto da Silva

CPF: 371.632.729-87

RG: 1.792.059-6

Eletrotrafo

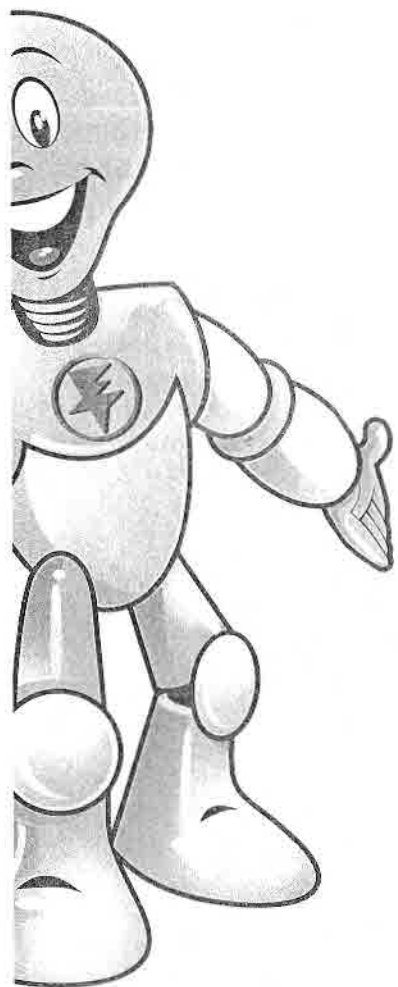
Materiais Elétricos e Iluminação



Grupo

COMTRAFO S.A. / Eletrotrafo
TRANSFORMADORES

Materiais Elétricos e Iluminação



AO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

OBJETO: Contratação de empresa para instalação elétrica (material e mão de obra) no posto de saúde da comunidade de caçador.

EMPRESA: Sudoeste Elétrica Industrial Ltda.

CNPJ: 07.800.034/0001-00

TELEFONE: (46) 3225-5555.

E-MAIL: patobranco@eletrotrafo.com.br

DATA DE ABERTURA: 03 de Outubro de 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA: 09h00min.

PROTOCOLONº 9708134
Em: 02/10/14 às 17:05
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO



ERG

COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Preparadora de materiais elétricos, projetos e execuções na área de engenharia elétrica



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 107/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAÇADOR.

Empresa: Energ Com. de Mat. Elétricos Ltda

CNPJ: 80.172.091/0001-81

Telefone: (46) 3232-1871

E-mail: energcvv@hotmail.com

Data da Abertura: 03 de Outubro de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

Em:

9709/14

02/10/14

h:

17:11

FUNCIONÁRIO



CID

PIRAIPOSTA

PIRECAO

507154



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 30

Data de emissão:	13/08/2014	Validade:	13/08/2015
-------------------------	-------------------	------------------	-------------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP - CÓD: 30
----------------------	---

ENDEREÇO:	RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, - Bairro: CENTRO
------------------	--

CIDADE:	CORONEL VIVIDA - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85.550-000
----------------	---

CNPJ:	80.172.091/0001-81	Inscr. Estadual: 313.00177-61	Inscr. Municipal: 340000002340
--------------	---------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------

SÓCIO ADMINISTRADOR:	CPF: 371.632.729-87 - PAULO ROBERTO DA SILVA
-----------------------------	---

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio varejista de ferragens, produtos metalúrgicos, materiais de construção, materiais elétricos, artigos de iluminação e prestação de serviços na área de engenharia elétrica (modalidade eletro técnica), e locação de máquinas e equipamentos, fornecimentos de mão de obra para profissionais e ou empresas do sistema (CONFEA/CREAS).

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada - Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 13 de agosto de 2014, às 14:24 hr.
Ines Delmira Poletto

707



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**
CNPJ: **80.172.091/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:01:45 do dia 27/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2014.

Código de controle da certidão: **3B5B.1C8B.664F.6BF5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

09

70



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12381613-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.172.091/0001-81

Nome: **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/01/2015 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 1616 /2014

CADASTRO : 340000002340
NOME : ENERG-COM. DE MAT ELETRICOS LT
CPF/CNPJ : 80.172.091/0001-81
ENDEREÇO : RUA BRIG ROCHA LOURES Nº 78
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 28/12/2014

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTA
MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E TAXAS PRESTADAS
A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E
INSCREVER QUALQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO
PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO
ACIMA DESCRITO.

CODIGO DE AUTENTICIDADE: 6001467006002

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDIÇÃOADA A FINALIDADE PARA A QUAL
FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 29 de Setembro de 2014.

FORNECIMENTO GRATUITO.

7 9
17
18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA ✓
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS ✓
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 228322014-88888091

Nome: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP ✓

CNPJ: 80.172.091/0001-81 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para: ✓

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/09/2014.

Válida até 02/03/2015. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** ✓

Inscrição: 80172091/0001-81 ✓
Razão Social: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME ✓
Nome Fantasia: PAULITEL
Endereço: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES 78 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2014 a 14/10/2014 ✓

Certificação Número: 2014091504065030192712

Informação obtida em 29/09/2014, às 11:35:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

ENERG
COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos
e execução na área de engenharia elétrica.

FONES/FAX: (46) 3232-1871 e 3232-1711

PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2014

**DECLARAÇÃO DE FATOS DE IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 107/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2014.



Paulo Roberto da Silva

CPF: 371.632.729-87

RG: 1.792.059-6



Coronel Vivida



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.172.091/0001-81

Certidão nº: 63528422/2014

Expedição: 29/09/2014, às 17:06:17

Validade: 27/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.172.091/0001-81, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014.

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial nº 107/2014, que o Sr. PAULO ROBERTO DA SILVA, CI nº 1.792.059 SSP/PR, CPF nº 371.632.729-87, responsável técnico/sócio da empresa ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.172.091/0001-81, localizada à na Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78 - Centro, Coronel Vivida-PR, visitou e vistoriou, nesta data, o(s) veículos(s) relacionado(s) relacionados(s) no item I - do Objeto, onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação.

Coronel Vivida, 29 de Setembro de 2014.✓


Douglas C. Strapazon
CPF:041.032.719-06
Cargo: Assessor Administrativo


PAULO ROBERTO DA SILVA
CPF: 371.632.729-87
CREA: PR 16426/D

ERG

RCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

areijista de materiais elétricos, projetos e execuções na área de engenharia elétrica.



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 107/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAÇADOR.

Empresa: Energ Com. de Mat. Elétricos Ltda

CNPJ: 80.172.091/0001-81

Telefone: (46) 3232-1871

E-mail: energcvv@hotmail.com

Data da Abertura: 03 de Outubro de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

9709134

Em:

02/10/14 às 17h

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 130/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAÇADOR.

Aos 03 de outubro de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 144/2014, Licitação nº 107/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	SIM
SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA	07.800.034/0001-00	NÃO

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	R\$ 15.550,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 15.550,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do processo, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 03 de outubro de 2014.

Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	Paulo Roberto da Silva	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 144/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAÇADOR

Expedição: 16/09/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	PAULO ROBERTO DA SILVA	EPP	Sim
SUDOESTE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA		Não Especificado	Não

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		16.000,0030	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	15.553,3300	-
2	SUDOESTE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	15.830,0000	1,78

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		16.000,0030	-
Sem Lances			

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		16.000,0030	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	15.549,9974	-
2	SUDOESTE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	15.830,0000	1,80

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		16.000,0030	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		16.000,0030	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	15.550,0000	-2,81

HABILITAÇÃO



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 144/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAÇADOR

Expedição: 16/09/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Fornecedor	Situação
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1			16.000,0030	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	CHAVE FUSIVEL DE DISTRIBUICAO, TIPO C, 27 KV COM PORTA F	UN	213,4000	213,4000
2	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PILAR, 35 KV 170 NBI	UN	127,0000	127,0000
3	SUPORTE PARA ISOLADOR, TIPO PILALR	UN	64,0000	64,0000
4	ROLDANA DE PORCELANA PARA ARMACAO 72X72 PARA COLO	UN	4,2500	4,2500
5	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	UN	2,5800	5,1600
6	ALCA ESTAI COM 6,4MM	UN	5,4800	10,9600
7	SAPATILHA PARA CABO DE ACO DE ATE 3/8, FABRICADA EM AC	UN	1,6500	3,3000
8	CHAPA ESTAI	UN	5,6000	5,6000
9	HASTE DE ANCORA	UN	32,9200	32,9200
10	GANCHO OLHAL	UN	8,6500	17,3000
11	ARMACAO SECUNDARIA TIPO PESADA COM 01 ESTRIBO DE AC	UN	11,5000	11,5000
12	CABO CAA 4 AWG	UN	20,0000	240,0000
13	CORDOALHA DE ACO SM 6,4 MM	UN	16,3000	32,6000
14	PARA RAO COM NO MINIMO 27 KV - 5 KA DE DISTRIBUICAO	UN	236,5000	236,5000
15	ELO FUSIVEL 500MM, 2A TIPO H	UN	6,2500	6,2500
16	ARAME DE ACO ZINCADO, 12 BWG PARA ATERramento DE C	MT	12,2700	7,6100
17	FIO DE COBRE 16 MM², RIGIDO	MT	49,6000	248,0000
18	HASTE COBREADA PARA ATERramento 5/8" X 2,4M	UN	27,1600	108,6400
19	CONECTOR TERMINAL DE COBRE, COM 16MM, COM 01 FURO	UN	11,6400	23,2800
20	POSTE DE CONCRETO DUPLO T B/300/12,0 METROS	UN	1.148,9000	2.297,8000
21	CABO DE COBRE RIGIDO, 750 VOLTS, 16MM², ISOLADO EM CO	MT	12,5000	62,5000
22	ISOLADOR DE ANCORA, TIPO BASTAO POLIMERICO 35 KV	UN	68,1600	136,3200
23	PINO AUTO-TRAVANTE 38MM PARA ISOLADOR PILAR	UN	6,4000	6,4000
24	PARAFUSO 250MM 5/8, CABECA QUADRADA, COM ROSCA PA	UN	6,3000	18,9000
25	PARAFUSO RB 300	UN	9,0000	27,0000
26	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM, COM ROSCA M-16	UN	8,5400	25,6200
27	ARRUELA QUADRADA, COM ROSCA M-16	UN	0,5600	6,7200
28	PORCA OLHA 5/8 DE ACO GALVANIZADO PARA USO EM INSTA	UN	8,3000	16,6000
29	MANILHA SAPATILHA 110X60 MM, MATERIAL FERRO FUNDIDO	UN	11,5000	23,0000
30	ANCORA PARA PLACA ESTAI	UN	49,5000	49,5000
31	PLACA DE CONCRETO 1000MM	UN	66,4500	265,8000
32	LACO TOPO CABO 4 AWG CAA	UN	2,7000	2,7000
33	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSAO 02 CAA, EM ALUMINIO	UN	10,2000	30,6000
34	ESTRIBO COM CONECTOR DERIVACAO DE CUNHA 04 CAA	UN	11,6000	23,2000



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 144/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAÇADOR

Expedição: 16/09/2014

Homologação:

Situação: Aberta

35	CONECTOR DERIVACAO DE LINHA VIVA, COBRE DE 25 A 95 MM	UN	36,8000	73,6000
36	CONECTOR DE ATERRAMENTO, TIPO CUNHA, FIO 16 X HASTE 1	UN	7,6500	30,6000
37	CONECTOR DE ATERRAMENTO, TIPO CUNHA, FIO 16 X FIO 16	UN	7,6000	22,8000
38	PROTETOR DE BUCHA PARA A.T. DE TRAFIO 15 KV	UN	14,0000	14,0000
39	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA DE 16MM, COM ROSCA, BARRA	BAR	5,6000	5,6000
40	SUORTE PARA PARA-RAIO E CHAVE	UN	33,0000	33,0000
41	TRANSFORMADOR MONOFASICO PARA REDES AEREAS DE DIST	UN	4.550,0700	4.550,0700
42	PADRAO BIFASICO, 100 A, COM ENTRADA E SAIDA AEREA	UN	1.474,4000	1.474,4000
43	SERVICO DE ELABORACAO DE PROJETO ELETRICO PARA IMPLA	SER	1.455,0000	1.455,0000
44	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	HS	3.500,0000	3.500,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		16.000,0030	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	15.550,0000	-
2	SUDOESTE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	15.830,0000	1,80

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	
Lote	Descrição	Valor Unitário	
1		15.550,0000	

Fernando

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 80.172.091/0001-81**Data da Emissão** : 27/05/2014**Hora da Emissão** : 10:01:45**Código de Controle da Certidão** : 3B5B.1C8B.664F.6BF5**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 27/05/2014, com validade até 23/11/2014.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DE RECEITAS
ESTADUAIS DO PARANÁ



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
03/10/2014 - 11:19:30

Informações do Documento

Certidão	12381613-24
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 80172091/0001-81 ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	29/09/2014 - 11:13:11
Data de Validade	27/01/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 1616 /2014

CADASTRO : 340000002340
NOME : ENERG-COM. DE MAT ELETRICOS LT
CPF/CNPJ : 80.172.091/0001-81
ENDEREÇO : RUA BRIG ROCHA LOURES N° 78
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 28/12/2014

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6002467006002

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 29 de Setembro de 2014.

FORNECIMENTO GRATUITO.



Certidões Emitidas

**CGC: 80.172.091/0001-81 - ENERG COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS LT**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
228322014-88888091	03/09/2014	4	02/03/2015		
167922014-88888091	20/05/2014	4	16/11/2014		
1512014-88888091	07/01/2014	4	06/07/2014		
1032013-14021091	30/09/2013	4	29/03/2014		
472013-14021091	16/05/2013	4	12/11/2013		
182013-14021091	04/02/2013	4	03/08/2013		
842012-14021091	18/09/2012	4	17/03/2013		
32012-14021091	04/04/2012	4	01/10/2012		
165022011-14021060	07/10/2011	4	04/04/2012		
60732011-14021060	06/04/2011	4	03/10/2011		
158762010-14021060	05/10/2010	4	03/04/2011		
62712010-14021060	06/05/2010	4	02/11/2010		
173522009-14021060	17/11/2009	4	16/05/2010		
81772009-14021060	16/06/2009	4	13/12/2009		
10902009-14021060	26/01/2009	4	25/07/2009		
80652008-14021060	19/09/2008	4	18/03/2009		
35492008-14021060	23/04/2008	4	20/10/2008		
7742008-14021060	24/01/2008	4	22/07/2008		
68322007-14021060	15/08/2007	4	11/02/2008		
17882007-14021060	12/03/2007	4	08/09/2007		
60812006-14021060	04/10/2006	4	02/04/2007		
12342006-14021060	23/03/2006	4	19/09/2006		
67602005-14021060	29/09/2005	4	28/03/2006		
15222005-14021060	03/03/2005	4	29/09/2005*		
41702004-14021060	11/08/2004	4	09/11/2004		
41692004-14021060	11/08/2004	5	09/11/2004		
27512004-14021060	01/06/2004	4	30/08/2004		
7972004-14021060	10/02/2004	4	10/05/2004		
53192003-14021060	02/09/2003	4	01/12/2003		
34732003-14021060	09/06/2003	4	08/08/2003		
22222003-14021060	15/04/2003	4	14/06/2003		
8432003-14021060	13/02/2003	4	14/04/2003		
63962002-14021060	16/12/2002	4	14/02/2003		
56862002-14021060	08/11/2002	4	07/01/2003		
40772002-14021060	15/08/2002	2	14/10/2002		
29652002-14021060	18/06/2002	4	17/08/2002		
19332002-14021060	22/04/2002	2	21/06/2002		
7862002-14021060	19/02/2002	4	20/04/2002		



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa



Navegue pela CAIXA



Pesquisar

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [TQTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 80172091/0001-81**Razão Social:** ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**Nome Fantasia:** PAULITEL

CRF	Período	CRF	Situação
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091504065030192712	
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082504541808264226	
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080403443427048442	
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071404020475894031	
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062303172700683862	
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060203190521329311	
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051303402281200632	
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042103303058966812	
02/04/2014	02/04/2014 a 01/05/2014	2014040201372556475373	
14/03/2014	14/03/2014 a 12/04/2014	2014031414160654668195	
15/01/2014	15/01/2014 a 13/02/2014	2014011517491805564470	
26/11/2013	26/11/2013 a 25/12/2013	2013112614561455298925	
24/10/2013	24/10/2013 a 22/11/2013	2013102415273400396462	
23/09/2013	23/09/2013 a 22/10/2013	2013092309123414088829	
14/08/2013	14/08/2013 a 12/09/2013	2013081410204624169137	
15/07/2013	15/07/2013 a 13/08/2013	2013071508225938504757	
24/06/2013	24/06/2013 a 23/07/2013	2013062410244162640070	
23/05/2013	23/05/2013 a 21/06/2013	2013052317352330399613	
22/04/2013	22/04/2013 a 21/05/2013	2013042211002265784984	
28/03/2013	28/03/2013 a 26/04/2013	2013032815383739905792	
01/03/2013	01/03/2013 a 30/03/2013	2013030117275127539860	
30/01/2013	30/01/2013 a 28/02/2013	2013013017391241736857	
03/01/2013	03/01/2013 a 01/02/2013	2013010309094511078886	
12/12/2012	12/12/2012 a 10/01/2013	2012121214203320539623	
14/11/2012	14/11/2012 a 13/12/2012	2012111415532183233947	
15/10/2012	15/10/2012 a 13/11/2012	2012101510003468799042	
18/09/2012	18/09/2012 a 17/10/2012	2012091809000775303612	
23/08/2012	23/08/2012 a 21/09/2012	2012082311112742344020	
01/08/2012	01/08/2012 a 30/08/2012	2012080100024307887354	
02/07/2012	02/07/2012 a 31/07/2012	2012070208333869163140	
05/06/2012	05/06/2012 a 04/07/2012	2012060514403274140778	
07/05/2012	07/05/2012 a 05/06/2012	2012050717520446799150	
17/04/2012	17/04/2012 a 16/05/2012	2012041714583455961065	



21/03/2012	21/03/2012 a 19/04/2012	2012032116173117160869
24/02/2012	24/02/2012 a 24/03/2012	2012022415083191478170
30/01/2012	30/01/2012 a 28/02/2012	2012013007554343834226
29/12/2011	29/12/2011 a 27/01/2012	2011122913595341877370
28/11/2011	28/11/2011 a 27/12/2011	2011112814260801943450
19/10/2011	19/10/2011 a 17/11/2011	2011101914031352945667
21/09/2011	21/09/2011 a 20/10/2011	2011092108253910847113
23/08/2011	23/08/2011 a 21/09/2011	2011082309114561687985
22/07/2011	22/07/2011 a 20/08/2011	2011072209101941258035
28/06/2011	28/06/2011 a 27/07/2011	2011062816173277534922
06/06/2011	06/06/2011 a 05/07/2011	2011060609022782447622
18/05/2011	18/05/2011 a 16/06/2011	2011051813533336297826
29/04/2011	29/04/2011 a 28/05/2011	2011042911285840474687
05/04/2011	05/04/2011 a 04/05/2011	2011040517234622029167
11/03/2011	11/03/2011 a 09/04/2011	2011031110524178314992
14/02/2011	14/02/2011 a 15/03/2011	2011021410082587039160
26/01/2011	26/01/2011 a 24/02/2011	2011012616083096635403

Resultado da consulta em 03/10/2014 às 11:21:45

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.172.091/0001-81

Certidão nº: 63528422/2014

Expedição: 29/09/2014, às 17:06:17

Validade: 27/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.172.091/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

DATA: 16/09/14

ABERTURA: 03/10/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAÇADOR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	213,40	213,40
1	2	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	127,00	127,00
1	3	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	64,00	64,00
1	4	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	4,25	4,25
1	5	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,58	5,16
1	6	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	5,48	10,96
1	7	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1,65	3,30
1	8	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	5,60	5,60
1	9	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	32,92	32,92
1	10	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	8,65	17,30
1	11	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	11,50	11,50
1	12	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	20,00	240,00
1	13	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	16,30	32,60
1	14	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	236,50	236,50
1	15	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,25	6,25
1	16	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	12,27	7,61
1	17	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	49,60	248,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	18	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	27,16	108,64
1	19	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	11,64	23,28
1	20	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1.148,90	2.297,80
1	21	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	12,50	62,50
1	22	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	68,16	136,32
1	23	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,40	6,40
1	24	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,30	18,90
1	25	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	9,00	27,00
1	26	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	8,54	25,62
1	27	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	0,56	6,72
1	28	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	8,30	16,60
1	29	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	11,50	23,00
1	30	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	49,50	49,50
1	31	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	66,45	265,80
1	32	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,70	2,70
1	33	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	10,20	30,60
1	34	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	11,60	23,20
1	35	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	36,80	73,60
1	36	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	7,65	30,60
1	37	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	7,60	22,80
1	38	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	14,00	14,00
1	39	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	5,60	5,60
1	40	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	33,00	33,00
1	41	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	4.550,07	4.550,07
1	42	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1.474,40	1.474,40

Fernando

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	43	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1.455,00	1.455,00
1	44	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	3.500,00	3.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	15.550,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 03 de outubro de 2014.

Fernando Q. Abatti
Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Ademir Antonio Aziliero
Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio

Iana Roberta Schmid
Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 469/2014

PROTOCOLO nº 180/2014

OBJETO: Contratação de empresa para instalação elétrica (material e mão de obra) no Posto de Saúde da Comunidade de Caçador.

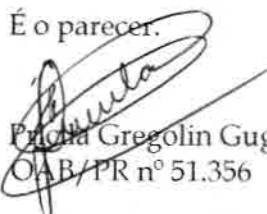
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

03 de outubro de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor estimado de R\$ 15.550,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

DATA: 16/09/14

ABERTURA: 03/10/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAÇADOR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 107/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	213,40	213,40
1	2	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	127,00	127,00
1	3	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	64,00	64,00
1	4	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	4,25	4,25
1	5	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,58	5,16
1	6	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	5,48	10,96
1	7	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1,65	3,30
1	8	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	5,60	5,60
1	9	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	32,92	32,92
1	10	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	8,65	17,30
1	11	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	11,50	11,50
1	12	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	20,00	240,00
1	13	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	16,30	32,60
1	14	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	236,50	236,50
1	15	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,25	6,25
1	16	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	12,27	7,61
1	17	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	49,60	248,00
1	18	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	27,16	108,64
1	19	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	11,64	23,28
1	20	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1.148,90	2.297,80
1	21	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	12,50	62,50
1	22	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	68,16	136,32
1	23	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,40	6,40
1	24	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,30	18,90
1	25	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	9,00	27,00
1	26	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	8,54	25,62
1	27	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	0,56	6,72
1	28	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	8,30	16,60
1	29	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	11,50	23,00
1	30	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	49,50	49,50
1	31	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	66,45	265,80
1	32	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,70	2,70
1	33	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	10,20	30,60
1	34	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	11,60	23,20
1	35	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	36,80	73,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	36	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	7,65	30,60
1	37	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	7,60	22,80
1	38	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	14,00	14,00
1	39	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	5,60	5,60
1	40	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	33,00	33,00
1	41	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	4.550,07	4.550,07
1	42	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1.474,40	1.474,40
1	43	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1.455,00	1.455,00
1	44	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	3.500,00	3.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	15.550,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 03 de outubro de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSECTORIAL DE SAÚDE MENTAL DE RENASCENÇA - CMISM

CAPÍTULO I

Das Finalidades

Art. 1º - O presente Regimento Interno tem por finalidade regulamentar a competência, as atribuições, a organização e o funcionamento do Comitê Municipal Intersectorial de Saúde Mental de Renascença.

Art. 2º - O Comitê Municipal Intersectorial de Saúde Mental, foi criado através do Decreto Municipal nº 1506, de 02 de setembro de 2014.

CAPÍTULO II

Das Competências

Art. 3º - Compete ao Comitê Intersectorial de Saúde Mental:

I - Desenvolver ações e articular a construção de uma rede intersectorial de prevenção de agravos e promoção em saúde mental;

II - Propor soluções ao Gestor Municipal sobre os problemas de gestão na saúde mental;

III - Analisar as políticas de gestão de saúde mental propostas pelo Gestor Municipal, com a finalidade de subsidiar as decisões sobre o tema nas plenárias do CMISM;

IV - Fiscalizar junto a Unidade Básica de Saúde, CAPS e demais unidades que compõem a rede municipal de atenção à saúde mental, a efetiva implantação das políticas de saúde preconizadas pelo Ministério da Saúde;

CAPÍTULO III

Da Composição e Organização

Art. 4º - O Comitê será constituído pelas seguintes instituições:

I. Secretaria Municipal de Saúde;

II. Conselho Municipal de Saúde;

III. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

IV. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

V. Colégio Estadual;

VI. Secretaria Municipal de Assistência Social;

II. Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I - Intermunicipal - Maroneiro e Inascença

Parágrafo único - A composição da organização e instituições poderá ser alterada em qualquer momento, de acordo com a necessidade.

Art. 5º - O Comitê será constituído por sete (07) membros titulares e sete (07) membros suplentes, representantes das instituições intersectorial do município, as quais tenham afinidade, com os princípios e objetivos propostos.

Art. 6º - A escolha dos componentes do comitê (titulares e suplentes) será com indicação dos segmentos, com homologação em plenária.

§ 1º - Em caso de saída de representantes assumirá o suplente, até nova indicação da entidade. Caso a entidade não se manifeste, será substituída por outra após aprovação da plenária. Dentro de trinta (30) dias deverá ser indicado novo representante pela entidade.

Art. 7º - O Comitê será dirigido por um Coordenador e um Secretário, eleitos pelo comitê por votação direta dentre seus membros, nomeados através de decreto municipal, os quais terão mandato de dois anos, podendo ser renovado.

§ 1º - O coordenador do comitê deverá, preferencialmente, ser também o coordenador de saúde mental do município.

Art. 8º - Para o perfeito cumprimento das suas atribuições deverá o Comitê contar com a infraestrutura adequada para a realização de reuniões, sendo competência da Secretaria Municipal de Saúde este provimento.

Art. 9º - O Comitê de Saúde Mental poderá solicitar a colaboração, de outros conselheiros, entidades, pessoas e/ou especialistas para participar de estudos técnicos necessários.

Art. 10 - O Comitê de Saúde Mental reunirá-se ordinariamente bimestralmente e extraordinariamente sempre que necessário.

§ 1º - A convocação para reunião extraordinária se fará pela coordenação do CMISM ou pela maioria simples de seus membros.

§ 2º - Todas as reuniões serão abertas a participação de demais pessoas interessadas, as quais poderão manifestar-se e reivindicar ações de qualificação e melhorias relativas à saúde mental no município.

§ 3º - O quórum para instalação será de no mínimo quatro (4) representantes.

§ 4º - As decisões nas reuniões serão tomadas por maioria simples dos presentes, em direito a voto (metade mais um).

Art. 11 - As instituições faltosas, sem justificativa, terão seus mandatos extintos se faltarem a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas no período de um ano.

Art. 12 - As atividades ou ações intersectoriais, de competência das instituições envolvidas, serão encaminhadas a coordenação do CMISM, para fins de apreciação em plenária e seus devidos encaminhamentos.

Parágrafo único - Os pareceres serão firmados com o pronunciamento da maioria simples dos seus integrantes.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 13 - Os casos omissos deste Regimento Interno serão encaminhados ao Plenário, para fins de deliberação.

Art. 14 - Este Regimento Interno entrará em vigor, a partir da data de sua aprovação pelo Plenário do CMISM.

Renascença - PR, 06 de outubro de 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014
Aos seis (6) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (2014), às quinze horas e trinta minutos (15h30min), na Sala de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Sen. número mil e trinta (1030), em Mariópolis - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente Ata, para promover a abertura do Envelope de Proposta de Preços e efetuar a classificação da proponente qualificada ao Edital de Tomada de Preços número dez barra dois mil e quatorze (10/2014), que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra para limpeza, conservação, manutenção, preparo em todas as estradas vicinais (denominadas MP), incluindo serviços de roçada, capinar, execução e conservação de sarjetas para águas pluviais e demais serviços pertinentes às estradas no Município de Mariópolis. Conforme Ata de Qualificação, verificou-se como proponente qualificada a empresa:

Edina Barbosa Leite - ME, pessoa jurídica de direito, CNPJ nº 11.606.395/0001-97, inscrição estadual nº 4110676724-4, representada por Jandir Adolfo Leite

Iniciou-se a Sessão, onde todos os participantes verificaram a regularidade do envelope nº 2 - Proposta de Preços, em seguida passou-se para a abertura do envelope. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão de Licitação verificou que a proponente apresentou sua proposta de acordo e assim sendo a Comissão decide CLASSIFICAR a proponente. O resultado fica com o seguinte abaixo: Edina Barbosa Leite - ME, pessoa jurídica de direito, CNPJ nº 11.606.395/0001-97, inscrição estadual nº 4110676724-4, com o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Cópia da ata será repassada a empresa e será publicada no diário oficial do Município. Não havendo impedimentos legais, será publicado o resultado e depois o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e depois de aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para homologação e Adjucação do objeto a empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Vanderlei Casagrande - Presidente - Francisco Valdomiro Bueno - Membro - Samira Dal Sant - Membro.

Município de São João

*Ato de Homologação e de Adjucação. O Prefeito do Município de São João - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 103/2014, referente à contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de inspeção de abate em frigoríficos e abatedouros do Município de São João - PR, de acordo com o Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da Licitação ao proponente Celso Antônio Cozzati. São João, 1º de outubro de 2014. Altair José Gasparotto - Prefeito Municipal de São João.

*Ato de Homologação e de Adjucação. O Prefeito do Município de São João - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 104/2014, referente à contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atendimento da Secretaria de Promoção Humana da Prefeitura Municipal, de acordo com o Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da Licitação ao proponente João Carlos Busato Vendrusculo F.L. São João, 02 de outubro de 2014.

*Ato de Homologação e de Adjucação. O Prefeito do Município de São João - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 105/2014, referente à aquisição de 01 (um) veículo automotor, usado, tipo passageiro, para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de acordo com o Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da Licitação ao proponente Vilso Bach. São João, 06 de outubro de 2014.

*Extrato do Contrato nº 164/2014, Contratante: Município de São João, Contratado: Celso Antônio Cozzati. Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de inspeção de abate em frigoríficos e abatedouros do Município de São João - PR. Valor Global R\$ 10.800,00.

*Extrato do Contrato nº 165/2014, Contratante: Município de São João, Contratado: João Carlos Busato Vendrusculo F.L. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atendimento da Secretaria de Promoção Humana da Prefeitura Municipal. Valor Global R\$ 4.134,90.

*Extrato do Contrato nº 166/2014, Contratante: Município de São João, Contratado: Vilso Bach. Objeto: Aquisição de um veículo automotor, usado, tipo passageiro, para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Valor Global R\$ 16.700,00.

*Extrato de Dispensa de Licitação nº 42/2014, Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratado: R.F. Fernandes e L.S. Fernandes Ltda - ME, CNPJ: 02.985.403/0001-62, Objeto: Aquisição de 102 Kits Mátrea, contendo 01 garrafa térmica, 01 matita e 01 emba, para o dia do professor, em atendimento à Secretaria de Educação, Valor Total: R\$ 7.129,80. Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, São João-PR, 02 de outubro de 2014. Altair José Gasparotto - Prefeito Municipal de São João.

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

A empresa CLÍNICA DE AUDIOLOGIA SANTA ANA LTDA - EPP, com CNPJ nº 16.781.811/0001-58, comunica o extravio de 20 blocos de notas fiscais, 72x50x1,45 cm, emitidas em nome de Santa Ana Ltda - EPP, no valor total de R\$ 9.999,99.



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014
PROCESSO Nº/2014

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520/2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e contratação de serviços de instalação de sistema de monitoramento e alarmes em locais a serem definidos no município de Mariópolis, a empresa: Eletromáquinas Astec Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.995.568/0001-15, inscrição estadual nº 90179063-96, com o valor total de R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais). É determinado que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais. Mariópolis, 6 de outubro de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ				
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014		ABERTURA 20/10/14		DIÁRIO (DIÁRIO)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CACADOR, conforme discriminado no edital do presente notice.				
Aquisição de bens e serviços referentes ao Projeto "Proteção" nº 107/2014 - HOMOLOGADO e não a seguir ao presente processo.				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	21,40	21,40
2	2	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	62,00	62,00
3	3	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
4	4	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
5	5	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
6	6	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
7	7	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
8	8	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
9	9	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
10	10	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
11	11	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
12	12	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
13	13	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
14	14	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
15	15	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
16	16	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
17	17	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
18	18	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
19	19	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
20	20	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
21	21	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
22	22	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
23	23	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
24	24	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
25	25	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
26	26	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
27	27	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
28	28	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
29	29	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
30	30	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
31	31	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
32	32	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
33	33	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
34	34	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
35	35	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
36	36	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
37	37	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
38	38	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
39	39	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
40	40	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
41	41	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
42	42	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
43	43	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
44	44	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
45	45	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
46	46	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
47	47	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
48	48	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
49	49	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
50	50	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
51	51	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
52	52	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
53	53	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
54	54	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
55	55	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
56	56	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
57	57	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
58	58	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
59	59	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
60	60	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
61	61	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
62	62	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
63	63	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
64	64	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
65	65	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
66	66	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
67	67	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
68	68	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
69	69	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
70	70	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
71	71	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
72	72	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
73	73	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
74	74	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
75	75	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
76	76	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
77	77	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
78	78	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
79	79	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
80	80	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
81	81	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
82	82	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
83	83	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
84	84	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
85	85	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
86	86	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
87	87	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
88	88	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
89	89	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
90	90	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
91	91	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
92	92	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
93	93	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
94	94	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
95	95	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
96	96	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
97	97	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
98	98	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
99	99	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20
100	100	INSTRUMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP	1,20	1,20

Total por item: 15.560,00

VALOR TOTAL R\$ 15.560,00

INSCRIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TDA EPP 84.792.000.000.81

Valores em sua própria e exclusiva responsabilidade.

Valor total de entrega de R\$ 15.560,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Coronel Vivida, 03 de Novembro de 2014

Frank Arnd Schaefer, Presidente Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Colombo, 521 - C.P. 111 Fone: 325-7888
CEP: 85.000-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 170/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2014

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93 de 21/08/1993 publicada no DOU 22/08/1993 e subsequentes alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos topográficos (aparelho GPS GTR G2 L1/L2 e aparelho de GPS GTR-A com software, para o departamento de educação.

DATA BASE: 02/10/2014

DATA RATIFICAÇÃO: 07/10/2014

PARTES: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelandia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Hilário Andrachio, brasileiro, casado, baiano, em direito, inscrito no CPF nº 007.510.149-15 e RG nº 662.483, residente e domiciliado nesta cidade, e

FORNEDOR: M. J. FELIPE E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.378.460/0001-05, com sede

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 07 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0699

Página 7 / 027

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014

DATA: 16/09/14

ABERTURA: 01/10/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA REDE DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 105/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CAMELO & BORGES LTDA	09.116.952/0001-40	800,00	9.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Coronel Vívida, 02 de outubro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

DATA: 16/09/14

ABERTURA: 03/10/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAÇADOR; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 107/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	213,40	213,40
1	2	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	127,00	127,00
1	3	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	64,00	64,00
1	4	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	4,25	4,25
1	5	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,58	5,16
1	6	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	5,48	10,96
1	7	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1,65	3,30
1	8	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	5,60	5,60
1	9	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	32,92	32,92
1	10	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	8,65	17,30
1	11	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	11,50	11,50
1	12	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	20,00	240,00
1	13	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	16,30	32,60
1	14	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	236,50	236,50
1	15	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,25	6,25
1	16	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	12,27	7,61
1	17	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	49,60	248,00
1	18	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	27,16	108,64
1	19	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	11,64	23,28
1	20	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1.148,90	2.297,80
1	21	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	12,50	62,50
1	22	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	68,16	136,32
1	23	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,40	6,40
1	24	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	6,30	18,90
1	25	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	9,00	27,00
1	26	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	8,54	25,62
1	27	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	0,56	6,72
1	28	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	8,30	16,60
1	29	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	11,50	23,00
1	30	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	49,50	49,50
1	31	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	66,45	265,80
1	32	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	2,70	2,70
1	33	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	10,20	30,60
1	34	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	11,60	23,20
1	35	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	36,80	73,60
1	36	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	7,85	30,60
1	37	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	7,60	22,80
1	38	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	14,00	14,00
1	39	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	5,60	5,60
1	40	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	33,00	33,00
1	41	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	4.550,07	4.550,07
1	42	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1.474,40	1.474,40
1	43	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	1.455,00	1.455,00

1	44	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	3.500,00	3.500,00
---	----	--	----------	----------

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	15.550,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais).

Coronel Vívida, 03 de outubro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 - Contrato nº 17/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014. Contratante: Município de Coronel Vívida/PR - Contratada: FRANCIELI FERREIRA. CNPJ nº 08.952.946/0001-60. Conforme solicitação da contratada, parecer jurídico, parecer do coordenador do transporte escolar, fica concedido aumento de meta física do contrato retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de Junho de 2014, sendo que o valor a ser pago passa a ser R\$ 441,12 (quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos). Considerando as informações contidas da solicitação e pareceres, a CONTRATANTE se compromete a repassar à CONTRATADA os valores complementares em função do acréscimo concedido. O valor total deste aditivo é de R\$ 10.839,84 (dez mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor atualizado do contrato a ser de R\$ 85.870,84 (oitenta e cinco mil oitocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 17/2014, de 04 de fevereiro de 2014. Coronel Vívida, 03 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 151/2014 - Pregão Eletrônico nº 102/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívida/PR-Contratada: C.J. CENTOFANTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de móveis e equipamentos para o Departamento de Promoção Humana. Valor total de R\$ 2.457,80 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Prazo de entrega: 20 (vinte) dias. Coronel Vívida, 03 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 152/2014 - Pregão Eletrônico nº 102/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívida/PR-Contratada: THIAGO BORTOLOTTI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.164.560/0001-99. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de móveis e equipamentos para o Posto de Saúde Central, Unidades Básicas de Saúde e para o Departamento de Promoção Humana. Valor total de R\$ 6.980,88 (seis mil e novecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos). Prazo de entrega: 20 (vinte) dias. Coronel Vívida, 03 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 153/2014 - Pregão Eletrônico nº 102/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívida/PR-Contratada: FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.058.708/0001-00. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de móveis e equipamentos para o Departamento de Promoção Humana. Valor total de R\$ 1.799,67 (um mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Prazo de entrega: 20 (vinte) dias. Coronel Vívida, 03 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 104/2014. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores novos para a frota de veículos e máquinas de todos os setores da administração pública. Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 06 de outubro de 2014 a 05 de outubro de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vívida.

DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
98/2014	MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26	78.400,00
99/2014	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	00.805.922/0001-76	261.117,46
100/2014	JOACABA PNEUS LTDA	84.587.245/0007-42	369.719,00
101/2014	J.K. PNEUS LTDA	78.653.946/0005-78	42.460,00
102/2014	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	15.458.432/0001-18	162.548,50
103/2014	TOVA COMERCIO DE PNEUS LTDA	10.509.207/0002-20	17.747,34

Coronel Vívida, 06 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.